



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA

REÁGUA  
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS



## Tomada de Preços Nº 04/2016

---

---

**TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CAJURU, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.860/2015-SAAE.....**

---

---

### 01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 9.860/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba comunica às sociedades brasileiras, às sociedades estrangeiras devidamente estabelecidas no Brasil e às sociedades estrangeiras que sejam nacionais de quaisquer dos globais países membros do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”, o regime de execução será o de empreitada por preço unitário e se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010 e Resolução nº 08/2015-SAAE, obedecendo às disposições contratuais estabelecidas no Contrato de Estímulos Financeiros firmado com o Estado de São Paulo, por sua Secretária de Saneamento e Recursos Hídricos e as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Sorocaba receberá para os serviços objeto desta licitação, recursos financeiros do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - Programa REÁGUA, provenientes de Acordo de Empréstimo Banco Mundial/Governo do Estado de São Paulo (Loan 7870/BR), no valor de US\$ 107,5 milhões, dos quais US\$ 64,5 milhões financiados pelo Banco Mundial/BIRD e US\$ 43 milhões de contrapartida do Tesouro do Estado, assinado em 27/09/2010 e com prazo de execução até 28/02/2017.
  - 1.3.1 - O Programa Reágua tem por objetivo apoiar ações de saneamento básico que contribuam para ampliação da disponibilidade hídrica nas cinco Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – UGRHIs – com maior escassez hídrica (Alto Tietê, Piracicaba/Capivari/Jundiaí, Sapucaí/Grande, Mogi-Guaçu e Tietê/Sorocaba).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**1.3.2** - O Reágua, cuja coordenação está a cargo da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, por meio da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, é um programa inovador, pois oferece um estímulo financeiro à recuperação da qualidade e à conservação de recursos hídricos baseado na sustentabilidade dos resultados.

**1.4 - Justificativa:** A construção desta elevatória é indispensável, pois faz parte das obras de despoluição do córrego Pirajibú-Mirim, onde capitará todo o esgoto gerado pelo bairro Cajuru e adjacências e recalcará para o interceptor Pirajibú. Hoje todo o esgoto gerado pelos locais acima descritos são despejados in natura no córrego Pirajibú-Mirim com destino final no Rio Sorocaba. Esta obra faz parte da despoluição do Sistema ABC (Aparecida, Brigadeiro e Cajuru) e faz parte do TAC assinado pelo SAAE com a Secretaria do Meio Ambiente.

## **02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1** - Os interessados em participar desta Tomada de Preços poderão examinar o edital completo no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br). Comunicações pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815 ou através de correspondência: endereçar ao SAAE Sorocaba, atenção do Setor de Licitação e Contratos, Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália - CEP: 18.095-340 - Sorocaba/SP.

**2.2** - Poderão participar desta licitação, nos termos deste edital, as pessoas jurídicas nacionais, isoladamente ou reunidas em Consórcio, e as pessoas jurídicas estrangeiras que demonstrem cumprir com todos os requisitos de habilitação previstos neste edital, observadas as demais condições estabelecidas.

**2.2.1** - A participação de empresas estrangeiras nesta licitação dependerá da apresentação, tanto quanto possível, da documentação e requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, mediante apresentação de documentação equivalente àquela exigida às empresas brasileiras, conforme art. 32, §4º, da Lei nº 8.666/93, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

**2.2.2** - Caso não exista documentação equivalente nos respectivos países de origem, as empresas estrangeiras deverão fornecer declaração formal e expressa, assinada por seu representante legal, informando tal situação e declarando, sob as penas da lei, que atendem às exigências do respectivo item deste edital não atendido pela documentação do país de origem da empresa.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**2.2.3** - A documentação equivalente, mencionada no subitem 2.2.2 acima, deverá ser apresentada de forma a possibilitar a clara identificação de sua validade, exigibilidade e eficácia, devendo a licitante indicar a qual item do edital o documento corresponde.

**2.3** - Com a apresentação dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, considera-se expresso pela licitante desde então, que responde pela veracidade e autenticidade das informações neles contidas, e que não existe fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Tomada de Preços, em especial que não foi declarada inidônea perante o poder público, e que está ciente que deverá declará-lo se ocorrerem durante o procedimento licitatório e/ou execução do contrato.

**2.4** - A falta, ou apresentação de qualquer dos documentos solicitados, contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, ou modificação de qualquer item do presente edital ou de seus anexos, implicará em inabilitação e/ou desclassificação da licitante.

**2.5** - Integram este edital:

- **Anexo I** - Projeto Básico;
- **Anexo II** - Projetos;
- **Anexo III** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico;
- **Anexo IV** - Cláusulas sobre Fraude e Corrupção;
- **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** - Modelo de Credenciamento e Declaração;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Habilitação;
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e as normas técnicas exigidas;
- **Anexo IX** - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- **Anexo X** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo XI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012 e Decreto Municipal 20.786/2013;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- **Anexo XII** - Modelo de Relação de Contratos;
  - **Anexo XIII** - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
  - **Anexo XIV** - Modelo de Declaração de Conflitos de Interesse;
  - **Anexo XV** - Modelo de Declaração de Renúncia;
  - **Anexo XVI** - Modelo de Termo de Compromisso;
  - **Anexo XVII** - Modelo de Declaração de Nacionalidade;
  - **Anexo XVIII** - Modelo de Formulário de Proposta de Preço;
  - **Anexo XIX** - Manual de Placa de Obra;
  - **Anexo XX** - Declaração de Madeira Procedência Legal;
  - **Anexo XXI** - Ordem de Serviço;
  - **Anexo XXII** - Termo de Ciência e de Notificação, quanto ao Encaminhamento de Cópias junto ao Tribunal de Contas do Estado;
  - **Anexo XXIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.
  - **Anexo XXIV** - Manual Ambiental da Construção;
  - **Anexo XXV** - Instrução de Trabalho;
- 2.6** - A abertura dos envelopes “Proposta” somente ocorrerá após divulgação pela senhora presidente da Comissão Especial de Licitações, das empresas devidamente habilitadas e poderá ocorrer no ato da abertura dos envelopes “Documentação”, conforme subitem 2.6, ou em outra data a ser determinada pela Comissão, isto, após decorrido o prazo recursal.
- 2.7** - Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, até às **10:00 horas do dia 24/03/2016**, devendo a abertura do envelope “Documentação” ser iniciada às **10:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 2.7.1 - As empresas que desejarem participar do ato público de abertura dos envelopes, deverão fazê-lo por meio de representante credenciado pela licitante, com poderes para tomar decisões de qualquer natureza durante o ato de abertura dos envelopes, inclusive renunciar ao direito de recurso, se for o caso.
- 2.7.2 - O credenciamento mencionado no inciso anterior deverá ser elaborado conforme **Anexo VI**. No ato de abertura dos envelopes, no caso da licitante ser representada por seus proprietários ou sócios, estes deverão comprovar tal condição para que possam manifestar-se em ata.
- 2.7.3 - Se a representação da empresa ocorrer através de procurador, este deverá munir de instrumento público ou particular correspondente e específico para as finalidades desejadas, constando obrigatoriamente a qualificação completa da outorgante e do outorgado, com firma de seu subscritor reconhecida por tabelião público.
- 2.7.4 - O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento Administrativo.

### 03. OBJETO.

- 3.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município**, por solicitação do Departamento de Esgoto - Setor de Rede e Ligação de Esgoto.
- 3.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Projeto Básico - Anexo I**, elaborado pela Chefe do Departamento de Esgoto - engenheira Andrea Françoise Sanches de Sousa, bem como dos **Projetos - Anexo II**, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

### 04. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 4.1 - O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 4.1.1 - O contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.
  - 4.1.2. A assinatura do termo de contrato estará condicionada:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- (i) Nos casos de consórcio, à constituição prévia e ao registro do consórcio nos termos do compromisso especificado no subitem 8.1.3.1.b.iii, bem como a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento de comunicação neste sentido, emitida ato contínuo da homologação do resultado do certame;
  - (ii) À verificação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de sua Situação Cadastral e, em caso de consórcio, de cada uma das sociedades dele integrantes;
  - (iii) À verificação da Regularidade da certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em caso de consórcio de cada uma das sociedades dele integrantes;
  - (iv) À verificação da regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF e, em caso de consórcio, de cada uma das sociedades dele integrantes;
  - (v) À verificação da regularidade em licitar e de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, ou declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e, em caso de consórcio de cada uma das sociedades dele integrantes.
- 4.2 - Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis**, após a convocação feita pelo SAAE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, sob pena de multa prevista no subitem 20.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.
- 4.2.1 -** Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 4.3 -** A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato:
- 4.3.1 -** Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo XI**;



- 4.3.2** - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13;
- 4.3.2.1** - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.
- 4.3.3** - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do Engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- 4.3.4** - O número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação, bem como apresentar o PCMAT e/ou PPRA e PCMSO da obra;
- 4.3.5** - O relatório de Planejamento Ambiental da Obra, nos moldes do item **3.3 do Anexo XXIV – Manual Ambiental de Construção**; e, caso solicitado pela Comissão Especial de Licitações, a composição analítica de preços unitários de todos os itens da planilha de preços, bem como lista de custo dos insumos, o Plano de Trabalho com o planejamento das atividades em arquivo digital (MS-Project) e critérios de medição para aprovação do Fiscalizador do Contrato.
- 4.3.6** - Plano de Gestão Ambiental conforme solicitado no item **4 do Anexo XXIV - Manual Ambiental de Construção**.
- 4.3.7** - Relatório de Avaliação Ambiental, conforme orientações fornecidas no site [www.programareagua.com.br](http://www.programareagua.com.br), Anexo D.
- 4.4** - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4.1** - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.



**4.4.2** - O valor da caução acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE em favor da licitante vencedora, 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação do pagamento dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.

**4.5** - Para os itens 4.3.2 e 4.4:

**4.5.1** - Ocorrendo aditamento, a Contratada deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**4.5.2** - Ocorrendo prorrogação, a Contratada deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**4.5.3** - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

**a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**b)** Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

**d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

**4.5.3.1** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 4.5.3.

**4.6.** A Licitante vencedora, em caso de empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, deverá também:

**4.6.1** - Regularizar sua situação para funcionamento em território nacional, obtendo à concessão de autorização pelo Poder Executivo, em conformidade aos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mantendo recursos suficientes – quer humano, quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços prestados à satisfação do SAAE.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 4.6.2** - Observar o rigor dos comandos estabelecidos pela legislação nacional, em especial as leis de imigração do Brasil quanto a profissionais estrangeiros que integrarão a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, e Decreto-Lei nº 691 de 18 de julho de 1969 que dispõe sobre a não aplicação, aos contratos de técnicos estrangeiros, com estipulação de pagamento de salários em moeda estrangeira, de diversas disposições da legislação trabalhista, e dá outras providências.
- 4.6.3** - Esses estrangeiros deverão ter em seus passaportes o visto “temporário” concedido no exterior pela autoridade consular brasileira do local de origem. A concessão do visto estará condicionada à apresentação do contrato de trabalho já visado pelo Departamento de Justiça do Ministério da Justiça, do qual deve constar a ocupação a ser exercida, valor da remuneração e os meios de subsistência desse estrangeiro. Para tanto, a contratada deverá dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça, instruído com o contrato de trabalho, dele constando a qualificação completa do técnico e de seus acompanhantes, bem como o salário, o prazo do contrato e a função e, ainda, com o diploma, o histórico escolar ou outro documento que comprove a capacidade profissional do contratado. No Brasil, o estrangeiro deverá obter a carteira de trabalho mediante exibição de seu passaporte.

## **05. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

### **5.1 - Das condições:**

- 5.1.1.** A participação nesta Licitação se fará isoladamente ou em consórcio.
- a)** Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando como Licitante isolada. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio.
- b)** Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas, que atendam a todas as condições exigidas para habilitação deste edital concernentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, em conformidade com o disposto neste Edital e que exerçam atividades compatíveis com o objeto desta licitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- c)** Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.
- c1)** As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços e que não estejam cadastradas neste SAAE, poderão fazê-lo até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes, entregando no endereço constante no subitem 2.1 os documentos exigidos para cadastramento, conforme os artigos 27 a 31 da Lei federal nº 8.666/93.
- c2)** A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br).
- c3)** Toda documentação para cadastramento deverá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- d)** As consorciadas deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com os seguintes requisitos mínimos:
- d1)** Discriminação da empresa líder;
- d2)** Forma de participação de cada consorciado;
- d3)** Prazo mínimo de duração do consórcio deverá ser coincidente com o da conclusão do objeto do certame licitatório, entendido tal lapso temporal até sua aceitação definitiva;
- d4)** Compromisso de que:
- d4.1)** Não haverá alteração na constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguraram sua habilitação;
- d4.2)** Não se constituem, nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica, bem como de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



## 5.2 - Das Restrições de participação:

- a) Não poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:
- a1) Empresas consorciadas sem comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e sem a indicação da empresa líder, que deverá assumir as condições de responsável pelo consórcio;
  - a2) Empresas ou consórcios que se valham do(s) mesmo(s) e idêntico(s) profissional(is) tecnicamente capacitado(s) para o objeto do certame;
  - a3) Empresas consorciadas sem a explícita responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
  - a4) Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;
  - a5) Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
  - a6) Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
  - a7) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
  - a8) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
  - a9) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - a10) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

## 5.3 - O presente edital contém condições específicas para as **Empresas Estrangeiras não estabelecidas no Brasil:**

- 5.3.1 - Somente poderão participar do certame as Sociedades estrangeiras que sejam nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

**5.3.2 - Os países membros do BIRD são os seguintes:**

País Membro	Ano de Ingresso	País Membro	Ano de Ingresso	País Membro	Ano de Ingresso
Afeganistão	1955	Filipinas	1945	Níger	1963
África do Sul	1945	Finlândia	1948	Nigéria	1961
Albânia	1991	França	1945	Noruega	1945
Alemanha	1952	Gabão	1963	Nova Zelândia	1961
Angola	1989	Gâmbia	1967	Oman	1971
Antígua e Barbuda	1983	Gana	1957	Países Baixos	1945
Árabia Saudita	1957	Geórgia	1992	Palau	1997
Argélia	1963	Grécia	1945	Panamá	1946
Argentina	1956	Grenada	1975	Papua Nova Guiné	1975
Armênia	1992	Guatemala	1945	Paquistão	1950
Austrália	1947	Guiana	1966	Paraguai	1945
Austria	1948	Guiné	1963	Peru	1945
Azerbaijão	1992	Guiné Equatorial	1970	Polônia	1946
Bahamas	1973	Guiné-Bissau	1977	Portugal	1961
Bangladesh	1972	Haiti	1953	Quênia	1964
Barbados	1974	Honduras	1945	Quirguistão	1992
Barein	1972	Hungria	1982	Reino Unido	1945
Belarus	1992	Iêmen	1969	República Centro Africana	1963
Bélgica	1945	Ilhas Comoros	1976	República Dominicana	1945
Belize	1982	Ilhas Marshall	1992	República Eslovaca	1993
Benin	1963	Ilhas Salomão	1978	República Tcheca	1993
Bolívia	1945	Índia	1945	România	1972
Bósnia Herzegovina	1993	Indonésia	1954	Ruanda	1963
Botsuana	1968	Irã	1945	Rússia	1992
Brasil	1946	Iraque	1945	Samoa	1974
Brunei Darussalam	1995	Irlanda	1957	San Marino	2000
Bulgária	1990	Islândia	1945	Santa Lúcia	1980
Burkina Fasso	1963	Israel	1954	São Cristóvão e Nevis	1984
Burundi	1963	Itália	1947	São Tomé e Príncipe	1977
Butão	1981	Iugoslávia	1993	São Vicente e Granadinas	1982
Cabo Verde	1978	Jamaica	1963	Seicheles	1980
Camarões	1963	Japão	1952	Senegal	1962



Camboja	1970	Jordânia	1952	Serra Leoa	1962
Canadá	1945	Kiribati	1986	Síria	1947
Catar	1972	Kuwait	1962	Somália	1962
Cazaquistão	1992	Laos	1961	Sri Lanka	1950
Chade	1963	Lesoto	1968	Suazilândia	1969
Chile	1945	Letônia	1992	Sudão	1957
China	1945	Líbano	1947	Suécia	1951
Chipre	1961	Libéria	1962	Suíça	1992
Cingapura	1966	Líbia	1958	Suriname	1978
Colômbia	1946	Lituânia	1992	Tadjiquistão	1993
Congo, República Democrática	1963	Luxemburgo	1945	Tailândia	1949
Congo, República do	1963	Macedônia	1993	Tanzânia	1962
Coréia	1955	Madagascar	1963	Timor Leste	2002
Costa Rica	1946	Malásia	1958	Togo	1962
Cote d'Ivoire	1963	Malauí	1965	Tonga	1985
Croácia	1993	Maldivas	1978	Trinidad e Tobago	1963
Dinamarca	1946	Mali	1963	Tunísia	1958
Djibuti	1980	Malta	1983	Turcomenistão	1992
Dominica	1980	Marrocos	1958	Turquia	1947
Egito, República Árabe do	1945	Maurício	1968	Ucrânia	1992
El Salvador	1946	Mauritânia	1963	Uganda	1963
Emirados Árabes Unidos	1972	México	1945	Uruguai	1946
Equador	1945	Mianmar	1952	Uzbequistão	1992
Eritreia	1994	Micronésia	1993	Vanuatu	1981
Eslovênia	1993	Moçambique	1984	Venezuela	1946
Espanha	1958	Moldávia	1992	Vietnã	1956
Estados Unidos da América	1945	Mongólia	1991	Zâmbia	1965
Estônia	1992	Namíbia	1990	Zimbábue	1980
Etiópia	1945	Nepal	1961		
Fiji	1971	Nicarágua	1946		

**5.4 -** É de responsabilidade de cada Empresa Estrangeira a apresentação de informações necessárias e suficientes que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos por este Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 5.5** - A Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, caso venha a ser declarada vencedora do certame, deverá regularizar sua situação para funcionamento em território nacional, obtendo a concessão de autorização pelo Poder Executivo, em conformidade aos termos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; mantendo recursos suficientes – quer humanos, quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços prestados à satisfação da SAAE.
- 5.6** - Toda a documentação apresentada na presente Licitação deverá ser redigida em Português, idioma oficial da Tomada de Preços e eventual Contrato. Para as sociedades estrangeiras que não funcionam no País serão aceitos documentos de Habilitação redigidos em outros idiomas, desde que devidamente traduzidos para o Português, o qual prevalecerá em caso de conflito.
- 5.7** - O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD exige que as sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil observem os mais altos padrões éticos durante o processo de seleção e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD. Caso, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um empregado da Licitante ou quem atue em seu lugar durante a vigência do contrato, incorreu em práticas corruptas o Banco poderá declarar a empresa e/ou seus empregados, diretamente envolvidos em práticas corruptas, inelegíveis, temporária ou permanentemente, para participar de futuras Licitações financiadas com recursos do Banco.
- 5.8** - O SAAE não permitirá a participação de quaisquer licitantes, as quais se envolveram, ou que vierem a se envolver, diretamente ou através de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação para o contrato em questão, conforme **Anexo IV – Cláusulas sobre Fraude e Corrupção**.
- 5.9** - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



## 06. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.

- 6.1** - Esta Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações do SAAE, com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1** - recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, das interessadas em participar do processo licitatório a ocorrer em ato público;
  - 6.1.2** - abertura dos envelopes “**Documentação**”, rubrica e apreciação do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes credenciados presentes;
  - 6.1.3** - divulgação, pela presidente da Comissão, no próprio ato de abertura de tais envelopes, ou em outra data por ela determinado, das licitantes habilitadas e das inabilitadas;
  - 6.1.4** - devolução dos envelopes “**Proposta**”, ainda fechados, às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento;
  - 6.1.5** - abertura dos envelopes “**Proposta**”, das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou que tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
  - 6.1.6** - análise das propostas, que poderá ser feita em outra data, promovendo-se a classificação ou a desclassificação destas propostas;
  - 6.1.7** - homologação do julgamento e adjudicação do objeto da licitação por ato do Diretor Geral do SAAE.
- 6.2** - Fica assegurado à Comissão Especial de Licitações, em qualquer fase da Tomada de Preços, o direito de proceder diligências, junto às licitantes ou órgãos financeiros e técnicos, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de qualquer dos elementos e informações apresentados, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou da proposta.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**6.3** - Os trabalhos de abertura dos envelopes serão realizados sempre em ato público, em local previamente designado, dos quais se lavrarão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitações.

**6.4** - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes credenciados das licitantes e pelos membros da Comissão Especial de Licitações.

## **07. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

**7.1** - Os documentos estipulados no item 08 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

***TOMADA DE PREÇOS Nº 04 /2016 - PA Nº 9.860/2015  
“DOCUMENTAÇÃO”***

**7.2** - Depois de preenchida de acordo com o item 09, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

***TOMADA DE PREÇOS Nº 04 /2016 - PA nº 9.860/2015  
“PROPOSTA”***

**7.2.1** - Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

## **08. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1** - O envelope ‘HABILITAÇÃO’ deverá conter os documentos abaixo relacionados:

**8.1.1 - PARA EMPRESAS BRASILEIRAS OU DE ORIGEM ESTRANGEIRA ESTABELECIDOS NO BRASIL:**



**8.1.1.1** - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 5.1.1”c”;

**8.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - b1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
    - b1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
  - b2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
  - b3)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.1.2.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante **for declarada vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.



### 8.1.1.3 - Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil, com comprovação de vínculo profissional.
- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
  - **Execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Esgoto ou obra similar, com bombas submersíveis com potência nominal de 22,5 a 27 HP ou superior.**
- c) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência à **Execução dos serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Esgoto, ou obra similar.**
- d) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.
- e) Para os itens “a”, “c” e “d”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- g) Declaração de visita obrigatória fornecida pelo SAAE de Sorocaba:**
- g1)** Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar desta Concorrência deverá visitar o local dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que o mesmo apresenta para a perfeita execução do objeto do contrato. A licitante deverá informar através do telefone (15) 3224-5814/5815 ou do e-mail [karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br), a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.
- g2)** A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo comprovar esta condição no ato da visita.
- g3)** A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

#### **8.1.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado da contratação**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

**b2)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC =  $AC/PC$   
> ou = 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG =  $(AC+RLP)/(PC+ELP)$  > ou = 1,0

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE =  $(PC+ELP)/AT$   
< ou = 0,50

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

#### **8.1.1.5 - Documentos Complementares:**

- a)** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas, bem como, de que aceitam todas as condições e exigências do presente edital, conforme **Anexo VIII - Modelo de Declaração de sujeição ao edital e as normas técnicas exigidas.**
- b)** Declaração de que inexistem fatos supervenientes para participação do certame, em conformidade com a Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme **Anexo IX - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.**
- c)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo X.**



- d) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo XI**.
  - e) Declaração de Madeira Procedência Legal, conforme **Anexo XX**.
  - f) Declaração de que a licitante conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o SAAE, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.
  - g) Relação do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.
  - h) Todos os integrantes da equipe técnica deverão apresentar Termo de Compromisso, conforme **Anexo XVI - Modelo de Termo de Compromisso**.
  - i) Dentro da equipe técnica deverá(ão) ser indicado(s) o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto desta Licitação – necessariamente engenheiro(s) em número suficiente (pelo menos um ou a quantidade que a Licitante julgue necessária) de profissionais com habilitação legal em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões).
- 8.1.1.6** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 8.1.1.6.1** - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- 8.1.1.7** - Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 8.1.1.8** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.1.1.9** - A Comissão Especial de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.
- 8.1.1.10** - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.
- 8.1.2 - PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS NÃO ESTABELECIDAS NO BRASIL:**
- a)** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes aos exigidos das empresas brasileiras autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, conforme §4º do art. 32 da Lei 8.666/93.
- b)** As empresas estrangeiras, caso contratadas, obrigam-se a manter representante(s) legal(is) no Brasil, como consequência de vencerem esta licitação, com perfeito domínio da língua portuguesa, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente pela empresa, desde a data da assinatura do contrato até o recebimento definitivo dos serviços.



- c) Relação dos Principais Contratos executados ou em execução, a ser apresentada em estrita conformidade com o **Anexo XII - Modelo de Relação de Contratos, deste Edital.**

**8.1.2.1 - Documentos Complementares para empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil:**

- a) Declaração Geral de Responsabilidade para empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil, conforme **Anexo XIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade**, deste Edital.
- b) Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme **Anexo XIV - Modelo de Declaração de Conflitos de Interesse**, deste Edital.
- c) Declaração da Licitante, sob as penas da lei, de tempo de atividade da empresa nos trabalhos que constituem o escopo ora licitado. Identificar o atestado/declaração de experiência pretérita do qual se valeu, para comprovar tal informação.
- d) Declaração da Licitante assegurando, no melhor de seu conhecimento, que as informações e os serviços por ela fornecidos, em consequência do futuro Contrato, não infringem quaisquer patentes, marcas, direitos, direitos autorais ou “trade secrets”.
- e) Declaração expressa de Renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme **Anexo XV - Modelo de Declaração de Renúncia**, do edital.
- f) Declaração de que a licitante conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a Prefeitura, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**8.1.2.3** - Será de responsabilidade de cada Sociedade estrangeira a apresentação de informações necessárias e suficientes que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos por este Edital. Para tanto deverá ser apresentada Declaração de Nacionalidade, conforme **Anexo XVII - Modelo de Declaração de Nacionalidade**.

**8.1.3 - OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR EMPRESAS CONSORCIADAS SÃO:**

**8.1.3.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Os documentos constantes dos subitens 8.1.1.1, deverão ser apresentados isoladamente por cada empresa consorciada.
- b) Deverá ser apresentado compromisso de constituição do consórcio, público ou particular, subscrito por todas as consorciadas, de acordo com a legislação vigente, observando:
  - i) designação do consórcio e sua composição, estando proibida a utilização do nome “SAAE” na denominação do consórcio;
  - ii) empreendimento que constitui o objeto do consórcio;
  - iii) prazo mínimo de duração do consórcio deverá ser coincidente com o da conclusão do objeto do certame licitatório, entendido tal lapso temporal até sua aceitação definitiva; bem como o endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes; definição das obrigações e responsabilidade de cada consorciada e das prestações específicas (participação), em relação ao objeto da presente Licitação; indicando as normas sobre recebimento de receitas e partilhas de resultado, os percentuais de pagamentos, por serviço realizado, destinados à cada uma das empresas consorciadas deverão estar claramente definidos;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- iv)** normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas; formas de deliberação sobre assuntos de interesse comum, como número de votos que cabe a cada consorciado, contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver;
- v)** declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à presente Licitação e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o termo de contrato decorrente da presente Licitação e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do consórcio;
- vi)** compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente Licitação até a conclusão dos serviços dela decorrentes;
- vii)** apresentação da empresa líder do consórcio, que será a empresa a relacionar-se com o SAAE em nome do consórcio;
- viii)** designação do representante legal do consórcio. Indicar ainda, representante(s) com poderes para firmar o termo de contrato decorrente desta Licitação;
- ix)** compromisso tácito das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do SAAE, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “iii” anterior;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- x) compromisso expresso de que apresentarão, antes da assinatura do termo de contrato decorrente da presente Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente;
- xi) compromisso expresso de que providenciarão o arquivamento nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da presente Licitação

#### **8.1.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Os documentos constantes dos subitens 8.1.1.2, deverão ser apresentados isoladamente por cada empresa consorciada.

#### **8.1.3.3 - Qualificação Técnica**

- a) Os documentos constantes do subitem 8.1.1.3.a deverão ser apresentados em nome de cada empresa consorciada que detiver a condição de empresa de engenharia.
- b) As exigências constantes dos subitens 8.1.1.3.b e 8.1.1.3.c deste Capítulo poderão ser comprovadas por quaisquer das consorciadas, sendo permitida a comprovação conjunta pelas empresas componentes do consórcio.
- c) A declaração de visita prevista no item 8.1.1.3.g deverá ser apresentada pela empresa líder do consórcio ou por todas as empresas consorciadas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



#### 8.1.3.4 - Qualificação Econômico - Financeira

- a) Os documentos constantes dos subitens 8.1.1.4.b e 8.1.1.4.c, deverão ser apresentados isoladamente por cada empresa consorciada.
- b) Assim também, cada empresa consorciada deverá comprovar sua boa situação financeira, nos termos do subitem 8.1.1.4.b.2.
- c) O capital social exigido para o consórcio deverá ser comprovado pelo somatório do capital das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação, conforme subitem 8.1.1.4.a.

#### 8.1.3.5 - Documentos complementares para empresas consorciadas

- a) Os documentos complementares previstos nos subitens 8.1.1.5 deverão ser apresentados por cada empresa consorciada;

8.1.4 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

**OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 08 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo, bem como previamente autenticados.**

### 09. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA.

9.1 - O envelope PROPOSTA deverá conter:

- 9.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo **o preço global**, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 9.1.1.1 - Considerar como mês base o de apresentação da proposta.
- 9.1.1.2 - Dentro da proposta de preços devem ser contabilizados pelas licitantes todos os custos conforme o objeto e para os países membros do BIRD, deverão estar previstos os custos relativos ao câmbio, as despesas com despachantes aduaneiros, o frete, o seguro, a capatazia e, em especial, a entrega no local de destino, o qual, segundo exigência do §6º, do artigo 42, da Lei 8.666/93 deverá ser o mesmo para todos os licitantes.
- 9.1.2 - Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.
- 9.1.3 - Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.
- 9.1.4 - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal, na hipótese de adjudicação, acompanhado de procuração.
- 9.1.5 - Agência bancária e o nº. da conta corrente, para pagamentos.
- 9.1.6 - Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.

**OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 9 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## 10. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

### 10.1 - DA HABILITAÇÃO.

- 10.1.1 - Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.
- 10.1.2 - Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 9 e subitens.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**10.1.3** - Os envelopes contendo as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

**10.1.4** - Serão devolvidos fechados os envelopes PROPOSTA às licitantes INABILITADAS.

## **10.2 - DA PROPOSTA.**

**10.2.1** - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 10.

**10.2.2** - Esta licitação é do tipo menor preço global e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

**10.2.2.1** - O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

**10.2.2.2** - Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, a administração poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

**10.2.2.3** - Para aferir a aceitabilidade da proposta, a Autarquia poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de 48 horas, para análise de julgamento, apresente o Cronograma físico-financeiro da obra pelo método de barras.

**10.2.2.3** - As alíquotas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda obedecendo à legislação vigente.

**10.2.3** - Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem à Autarquia, dentro do critério estabelecido no item 10.2.2.

**10.2.4** - A licitante vencedora deverá apresentar em sua proposta, os percentuais adotados referentes às Leis Sociais (L.S.) e BDI.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**10.3** - Será desclassificada a proposta que:

**10.3.1** - Apresentar valor global com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

**10.3.2** - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 9.1.3 a 9.1.6.

**10.4** - Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

**10.5** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006 será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da LEI 8.666/93).

**10.6** - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Especial de Licitações, e a homologação do objeto pelo Diretor Geral do SAAE.

**10.7** - A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço global, observadas as especificações deste edital.

**10.8** - As licitantes serão comunicadas via e-mail, deste resultado, sendo que o julgamento será publicado no sítio eletrônico da Autarquia ([www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br)); na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado.

**10.9** - Decorrido o prazo de interposição de recurso, ou julgado o recurso interposto, e depois de ADJUDICADO o objeto deste procedimento licitatório pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, os autos serão encaminhados ao Senhor Diretor Geral do SAAE para a devida HOMOLOGAÇÃO, que será publicada no sítio eletrônico da Autarquia ([www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br)), na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



## 11. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

11.1 - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no prazo determinado na **Ordem de Serviço - Anexo XXI**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, assinada pelos fiscais e auxiliares do Contrato salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 20.1.10.

11.1.1 - Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a licitante vencedora será notificada para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada multa de acordo com o subitem 20.1.10.

## 12. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

12.1 - Os preços e valores a serem cotados pelas licitantes deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

12.2 - Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei nº 10.192/2001. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do “Índice de Preços de Obras Públicas”, que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o} \quad \text{onde:}$$

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta

12.2.1 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

12.2.2 - Antes de cada período de reajuste, a Contratada deverá apresentar seus cálculos para análise.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 12.3** - No primeiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados e demais documentos constantes nos subitens 17.20 e 17.21, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 12.4** - Juntamente com a medição, a contratada encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 12.5** - O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 12.5.1** - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 12.5.2** - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 12.6** - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 12.6.1** - A nota fiscal/fatura também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) e auxiliar (es) do contrato.
- 12.7** - Prazo para pagamento não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 12.7.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 12.8** - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:
- a) Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
    - b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
  - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
  - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.8.1** - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.
- 12.8.2** - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.
- 12.9** - Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como base de preços, e os percentuais de BDI e Leis Sociais indicados pela empresa em sua proposta.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

#### **13.1 - Regime de Execução.**

- 13.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a licitante inserir nele a mão-de-obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinários, ferramentas e tudo que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive uniformes, EPIs e EPCs de seus funcionários.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



### **13.2 - Representação do SAAE.**

**13.2.1** - O SAAE se reserva no direito de manter funcionários credenciados e designará os **Engenheiros, Gilmar Buffolo e Andrea Françoise Sanches de Sousa**, para representá-lo na qualidade de fiscalizadores do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

**13.2.2** - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**13.2.2.1** - A alteração será formalizada por apostilamento.

### **13.3 - Representação da Contratada.**

**13.3.1** - A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços a serem executados, um preposto, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente, ao Fiscalizador do SAAE.

### **13.4 - Diário de Ocorrências.**

**13.4.1** - A licitante vencedora deverá manter um diário de ocorrências, destinado a registrar todos os serviços que forem executados, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, estados de tempo, etc.

### **13.5 - Subcontratação.**

**13.5.1** - Os serviços não poderão ser subcontratados pela licitante vencedora no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subcontratados deverão ter a anuência expressa deste SAAE.

**13.5.1.1** - A subcontratação deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.



#### **14. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.**

- 14.1** - A licitante vencedora fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- 14.2** - A fiscalização poderá exigir, por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da licitante vencedora, sendo que tais fatos não serão de justificativa para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos.

#### **15. MATERIAIS.**

- 15.1** - Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela licitante vencedora. E deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.
- 15.1.1** - Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para o SAAE.
- 15.2** - Os materiais para montagem hidromecânica (tubos, conexões e válvulas) deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.
- 15.2.1** - Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.
- 15.2.2** - As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.
- 15.2.3** - A licitante vencedora deverá comunicar a Fiscalização do SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data agendada para a realização da inspeção técnica.
- 15.2.4** - Os custos decorrentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), correrão por conta da licitante vencedora.



## 16. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 16.1** - A licitante vencedora executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.
- 16.2** - A licitante vencedora ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 16.2.1** - A correção deverá ser executada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após comunicação a respeito.
- 16.2.2** - Caso a licitante vencedora não execute o citado acima, o SAAE através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se pôr base o preço de custo correspondente.
- 16.3** - A existência da fiscalização não exime a licitante vencedora de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e do prazo dessa execução.
- 16.4** - Antes do início de qualquer serviço o Responsável Técnico deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Topografia e Cadastro do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, ALL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.
- 16.5** - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela licitante vencedora.
- 16.6** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

## 17. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 17.1** - A licitante vencedora/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 17.2** - A licitante vencedora deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.
- 17.3** - A licitante vencedora deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.
- 17.4** - Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.
- 17.5** - Será de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitados para a função a ser exercida, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 17.6** - A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte e alimentação dos seus empregados.
- 17.7** - A licitante vencedora deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança, constantes na Instrução de Trabalho elaborado pelo engenheiro de Segurança do Trabalho do SAAE - **Anexo XII.**
- 17.8** - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 17.8.1** - A não utilização ou incorreta dos equipamentos de proteção individual implicará na paralisação a atividade do emprego pelos profissionais do SAAE, até que a situação seja regularizada, sendo esta condição anotada na caderneta de ocorrências.



- 17.9** - A licitante vencedora é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 17.10** - A licitante vencedora deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados especiais a fim de evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.
- 17.11** - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.
- 17.12** - A existência da fiscalização não exime a licitante vencedora de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.
- 17.13** - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da licitante vencedora, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 17.14** - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a licitante vencedora deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.
- 17.15** - A licitante vencedora executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.
- 17.16** - O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.
- 17.17** - Após a conclusão dos serviços, a licitante vencedora deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 17.18** - Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela licitante vencedora, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.
- 17.19** - Quando da conclusão da implantação das obras, a empresa deverá apresentar o “As Built” e todas as informações necessárias relativas aos serviços executados, como por exemplo, catálogos e especificações do conjunto moto-bomba utilizado.
- 17.20** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.
- 17.20.1** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.
- 17.21** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no item 15.3.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.
- 17.21.1** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.
- 17.21.2** - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

## **18. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO.**

- 18.1** - A licitante vencedora tomará todas as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas nos locais dos serviços, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros. Os locais dos serviços deverão ser protegidos com tapumes, faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite, quando necessário.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 18.2** - Cabe à licitante vencedora, sinalizar os locais dos serviços, permitindo total visualização da obra para pedestres, veículos e funcionários da obra. Quando necessária a interdição das vias, deverá ser providenciada placas indicativas de desvios alternativos.
- 18.3** - Com relação à sinalização, a licitante vencedora deverá obedecer as “Normas para execução de obras na via pública”, editada pela CET (Companhia de Engenharia de Tráfego - SP), e também pela orientação e autorização dada pela Urbes - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba.
- 18.4** - Quanto à segurança, a licitante vencedora deverá obedecer a Lei nº 6.514/77, Portaria nº 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber, sendo imprescindíveis as NR's 04, 05, 6 e 18.

## **19. SINISTROS NOS SERVIÇOS.**

- 19.1** - A licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como, todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.
- 19.2** - Caso seja comprovado pelo SAAE que um serviço executado pela licitante vencedora tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a licitante vencedora será responsável por todos os danos - (civil e criminal).

## **20. MULTAS E SANÇÕES.**

- 20.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 20.1.1** - Advertência;
- 20.1.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;
- 20.1.3** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada, a fazer os necessários reparos ou correções;



- 20.1.4** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega do projeto**;
- 20.1.5** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;
- 20.1.6** - Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 12.6;
- 20.1.7** - Se no prazo de garantia houver algum problema levantado pela fiscalização, será aplicada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que a licitante vencedora foi **notificada pela fiscalização e não atendeu no prazo estipulado** no subitem 21.3;
- 20.1.8** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;
- 20.1.9** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do disposto no subitem 13.5.1.
- 20.1.10** - Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no subitem 11.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 20.2.
- 20.2** - Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o **contrato ser rescindido**, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



- 20.3** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 20.4** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 20 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 20.5** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.
- 20.6** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 20.7** - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 20.8** - O valor das penalidades poderá ser descontado primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.
- 20.8.1** - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.
- 20.9** - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.
- 20.9.1** - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE em notificação a ser enviada, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 20.9.2** - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



## 21. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

- 21.1** - As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.
- 21.2** - A licitante vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.
- 21.3** - Se no prazo de garantia houver algum problema a licitante vencedora terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da data da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a autarquia.
- 21.4** - Caso a licitante vencedora não execute o citado no subitem 21.3 deste edital, o SAAE, através do Setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

## 22. RECURSO FINANCEIRO.

- 22.1** - Para atender a despesa decorrente do objeto da presente Tomada de Preços, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.05.01 4.4.90.51 17 5004 1225 04.

## 23. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 23.1** - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:
- 23.1.1** - habilitação ou inabilitação;
- 23.1.2** - julgamento das propostas;
- 23.1.3** - anulação ou revogação da licitação.
- 23.2** - O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial de Licitações.
- 23.3** - A intimação dos atos será publicada na Imprensa Oficial ou por comunicação direta aos interessados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 23.4** - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.5** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.6** - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

## **24. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

- 24.1** - Quaisquer informações sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das **08:00 às 16:00 horas**, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815, ou ainda através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 24.2** - As dúvidas quanto à interpretação dos termos da presente Tomada de Preços e anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nela encontradas, deverão ser encaminhadas e apontadas ao SAAE, por escrito, ao endereço constante do subitem 1.3 do presente **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, sob pena de ficarem sujeitas a exclusiva interpretação do SAAE, por ocasião do julgamento.
- 24.2.1** - Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, por escrito.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 25.1** - As licitantes serão informadas, por escrito, através de e-mail, acerca de todas as decisões, esclarecimentos ou ocorrências relativas a esta Tomada de Preços, sem prejuízo das publicações legais, quando assim exigir a legislação aplicável à matéria.
- 25.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas que, depois de lidas e aprovadas, deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes credenciados presentes aos trabalhos.
- 25.3** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o seguinte:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- 25.3.1** - O termo inicial dos prazos será o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao dia da comunicação ou publicação do ato, e seu termo final deverá, obrigatoriamente, ser em dia útil.
- 25.3.2** - Não serão considerados como dias úteis os sábados, domingos, feriados e nem os dias em que não houver expediente na área administrativa do SAAE, ou ainda que houver somente meio expediente, ressalvadas as disposições legais em contrário.
- 25.4** - O SAAE poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente Tomada de Preços, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.5** - A decisão do Diretor Geral do SAAE, adotada em grau de recurso, encerra a instância administrativa.
- 25.6** - Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderão ser convocadas para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente, as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação e as disposições legais pertinentes à hipótese.
- 25.7** - A licitante vencedora estará sujeita às sanções administrativas e judiciais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, em caso de inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente e disposições regulamentares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pertinentes à matéria.
- 25.8** - As licitantes responderão pela veracidade de todos os dados e declarações por elas fornecidos, sob as penas da lei.
- 25.9** - Os termos do presente edital e dos anexos, bem como, da proposta da licitante vencedora da Tomada de Preços, passarão a fazer parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição ou menção expressa.
- 25.10** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**25.11** - Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

Sorocaba, 03 de março de 2016.

**RODRIGO ANTONIO MALDONANDO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – CAJURU, NESTE MUNICÍPIO.**

#### **1 - FINALIDADE:**

Este Projeto Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços e obras gerais de construção civil, montagem hidromecânica e elétrica da Estação Elevatória Cajuru, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando a coleta de esgoto de todo bairro do Cajuru até o loteamento Campos do Conde, na Av. Paraná.

#### **2 - LOCALIZAÇÃO:**

A Estação Elevatória será implantada em área verde do loteamento Campos do Conde, Bairro Éden, município de Sorocaba/SP.

A principal via de acesso ao local é a Avenida Paraná.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



### **3 - OBJETO:**

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica e elétrica da Estação Elevatória de Esgoto – Cajuru, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço global.

### **4 - SERVIÇOS A REALIZAR:**

A empresa contratada será responsável pela construção da elevatória, do cubículo e de todo acesso e fechamento da area da Elevatoria, alem da montagem eletromecanica, seguindo os projetos civis, hidráulicos e elétricos, elaborados pela autarquia, que seguem anexos a este Projeto Básico.

#### **4.1 – CONSIDERAÇÕES**

Será considerada entregue a obra, após o SAAE ter executado o start-up da estação e ter executado todos os testes necessários.

#### **4.2 – DOS MATERIAIS**

Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela contratada. E deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.

Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para o SAAE.

Os materiais para montagem hidromecânica (tubos, conexões e válvulas) deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.

Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.

As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

A licitante deverá comunicar a Fiscalização do SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Os custos decorrentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), correrão por conta da licitante vencedora.

#### **4.3 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A contratada fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

A fiscalização poderá exigir pôr inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.



#### **4.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

A contratada dará início aos serviços de correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação a respeito.

Caso a contratada não execute o citado acima, o SAAE através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se pôr base o preço de custo correspondente.

#### **5 - COMPONENTES DA CONTRATAÇÃO:**

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar e seguir rigorosamente os projetos estruturais e hidromecânicos elaborados pela autarquia, que seguem anexos. Qualquer modificação que seja necessária deverá ser previamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, que irá proceder à análise da alteração e determinar se ela deve ser executada ou não.

#### **COMPONENTES DO PROJETO – ALVENARIA**

- **Locação da obra**

- Inspeções Técnicas Preliminares
- Verificação de espaço físico para canteiro de obra.
- Verificação da medidas fornecidas em plantas.
- Locação da obra realizada por topógrafo.

- **Canteiro de Obra**

A empresa deverá submeter à aprovação da fiscalização do SAAE o local para execução do canteiro de obra.

- **Movimento de terra**

Com acompanhamento de topógrafo no local a contratada fará os cortes necessários no terreno, conforme especificado em projeto e com bota fora até 10 km do local.

O terreno ao redor da casa de bombas será concretada e taludado e com acabamento em grama.

- **Fundação**

As fundações serão executadas através de brocas moldada in loco, com furos executados mecanicamente, com diâmetro entre 20 a 30 cm, até a profundidade que apresente



solo resistente.

Para a furação das brocas é importante a marcação correta do local do furo, com acompanhamento da topografia ou a construção de gabarito em madeira para a marcação dos locais das brocas utilizando o prumo de centro.

Sobre as brocas serão executados os blocos e as vigas de fundação sobre lastro de brita.

As formas das vigas da fundação e das paredes serão feitas em madeira comum.

A concretagem das vigas e blocos será executada em concreto bombeado com resistência mínima de 20 MPA, após a conferência da armação, que será realizada pela fiscalização do SAAE. Nesta fase já serão deixados os “arranques” dos pilares engastados nos blocos e realizada as impermeabilizações em pintura betuminosa na cabeceira das vigas, para evitar umidade futura no rodapé das paredes.

- **Alvenaria**

As alvenarias do cubículo serão executadas em blocos de concreto nas dimensões 19 x 19 x 39cm até altura de 3,50 m sobre o contrapiso, os blocos serão assentados em argamassa mista de cimento, areia e cal. A alvenaria do poço de sucção será feita em aduelas de concreto ou concreto armado e a caixa do gradeamento em concreto armado.

A ventilação nas alvenarias será feita através de venezianas em concreto, nas dimensões especificadas em projeto.

Impermeabilização externa nas alvenarias que permaneçam em contato com o solo existente será executada com argamassa traço 1:3, areia e cimento mais a adição de vedacit aplicada sobre chapisco. Sobre a argamassa impermeabilizada deverá ser aplicada pintura betuminosa impermeabilizante.

A alvenaria, assim como os pilares serão chapiscados, traço 1:3 areia e cimento, e em seguida será aplicado o emboço, traço 1:3:5.

As vigas superiores farão parte da alvenaria e serão executadas com formas em madeirit para posterior acabamento em argamassa.

Deixar passagens solicitadas em projeto para tubulações de hidráulica, que deverão ser seladas após o término dos serviços hidráulicos.

- **Laje Pré-moldada**

Sobre as vigas superiores será executada a laje pré-moldada com trilhos nas direções determinadas em projeto e com armadura de travamento transversal ao trilhos, de aço de 5mm espaçados em 40 cm e a cobertura de concreto fck 20 MPA, com espessura mínima de 6 cm.

- **Contra pisos**

Execução de contra piso interno de concreto fck 20 MPA e esp. min = 10 cm.

Na sala dos painéis elétricos, a caneta do contra piso terá 50 cm de largura interna, com nível superior de 15 cm acima do piso e profundidade é de 30 cm, para passagem de fiação elétrica.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



Execução de contra piso externo com fck 20 MPA e espessura min.=10 cm, com armação de malha “pop” 5mm x 10cm, onde deverá ser prevista uma dilatação central (junta de dilatação) de espessura 1 cm, conforme projeto.

- **Alambrado**

Reparo e readequação do alambrado, com configuração igual a existente.

- **Portões e portas**

Colocação de porta e portão completo com duas folhas, conforme desenhos anexos.

As portas deverão possuir o sistema de cadeado padrão, conforme projeto anexo.

Instalação de novo portão de entrada, conforme desenho em anexo.

- **Pintura**

As alvenarias serão pintadas com Selador PVA e tinta latex de primeira qualidade, tanto no interior, quanto exterior.

As estruturas metálicas serão pintadas com tinta esmalte.

- **Calçada**

Rebaixamento da guia na altura do portão de entrada e reparo da calçada com concreto fck 20 MPA, com acabamento igual ao existente no local.

- **Grama**

Plantio de grama esmeralda em rolo, na parte exterior dos taludes em terra natural, devendo esta ser assentada sobre uma camada de terra especial devidamente adubada e corrigida.

### **COMPONENTES DO PROJETO – MONTAGEM HIDROMECAÂNICA**

As tubulações deverão ser fixadas por meio de parafusos sextavados galvanizados e as juntas entre flanges deverão ser de borracha natural e coladas sobre um flange, antes da montagem.

As bombas deverão ser niveladas e montadas de forma que inexistam tensões aplicadas pela tubulação sobre as mesmas.

### **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Sanitária, com comprovação de vínculo profissional.
- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

- **Execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Esgoto, ou obra similar, com bombas submersíveis com potencia nominal de 22,5 a 27 HP ou superior.**
- c) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à **execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Esgoto, ou obra similar.**
- d) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.
- e) Para os itens “a”, “c” e “d”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.
- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## 7 - FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos ficarão a cargo do SAAE – Sorocaba, que será representado pelos Eng.º Gilmar Buffolo e Eng. Andrea Sousa.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão a qualquer tempo prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias a processos de controle e acompanhamento do SAAE-Sorocaba.

## 8 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

A CONTRATADA terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no SAAE e para a execução dos serviços a serem contratados.

O SAAE fornecerá o Projeto Civil e Hidromecânico, o qual deverá ser seguido para a execução das obras.



## 9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma de obra pré-estabelecido, que segue abaixo, não sendo permitidos atrasos, salvo por ocorrências de força maior, devidamente justificadas à Fiscalização.

ETAPAS	TEMPO POR ETAPA	MÊS											
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6						
instalação do canteiro de obras	15 dias	■	■										
construção civil	90 dias		■	■	■	■	■						
montagem mecânica	30 dias							■	■				
montagem elétrica	15 dias									■			
urbanização	15 dias											■	
start-up	15 dias												■

## 10 - GARANTIAS:

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

Se houver problema com os serviços executados, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA não execute o citado no parágrafo anterior, o SAAE, através do setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

## 11 - MEDIÇÕES:

A Contratada deverá apresentar as medições após a conclusão de cada uma das etapas estabelecidas no critério de medição, que será analisada e liberada pela fiscalização.

A fiscalização do SAAE deverá liberar a medição (após a conferência), para emissão da fatura / Nota Fiscal em 05 (cinco) dias úteis.



### **12.1 – Critérios de Medição**

A medição será efetuada de acordo com a planilha quantitativa e valores e de acordo com o andamento da obra, sendo que a medição será feita no final de cada mês.

## **12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**12.1** - A contratada/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.

**12.2** - A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.

**12.3** - Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da galeria. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.

**12.4** - A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

**12.5** - Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da Contratada a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.

**12.6** - É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**12.7** - A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



**12.8** - A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

**12.9** - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

**12.10** - A Contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

**12.11** - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

**12.12** - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

**12.13** - A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

**12.14** - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da Contratada, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

**12.15** – Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como base de preços, e os percentuais de BDI e Leis Sociais indicados pela empresa em sua proposta.

**12.16** - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela Contratada.



**12.17** - A execução das estruturas de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 (quatorze) dias de idade.

Normas a considerar:

- ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland comum (CPI e CPI-S) Especificação;
- ABNT NBR 5733:1991 - Cimento Portland de alta resistência inicial (CPV-ARI) – Especificação;
- ABNT NBR 5735: 1991 - Cimento Portland de alto-forno (CPIII) - Especificação;
- ABNT NBR 5736:1991 - Cimento Portland pozolânico (CPIV) - Especificação;
- ABNT NBR 5737:1992 - Cimento Portland resistente a sulfatos (CP-RS) – Especificação;
- ABNT NBR 11578:1991 – Versão corrigida em 1997 - Cimento Portland composto (CPII-E, CPII-Z, CPII-F) - Especificação;
- ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação;
- ABNT NBR 11768:1992 – Aditivos para concreto de cimento Portland - Especificação;
- ABNT NBR 7480:2007 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 7481:1990 - Telas de aço soldadas para armadura de concreto – Especificação, e;
- ABNT NBR 7212:1984 - Execução de concreto dosado em central – Procedimento.
- ABNT NBR 06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.
- ABNT NBR 07678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.

**12.18** - Na execução dos trabalhos de escavação deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR 9061:1985.

**12.19** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

**12.20** - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

**12.21** - A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

**12.22** – O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.

**12.23** – Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

**12.24** – Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela Contratada, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.

**12.25** - Quando da conclusão da implantação das obras, a empresa deverá apresentar o “As Built” e todas as informações necessárias relativas aos serviços executados, como por exemplo, catálogos e especificações do conjunto moto-bomba utilizado.

**12.26** - A proponente deverá apresentar em sua proposta, os percentuais adotados referentes às Leis Sociais (L.S.) e BDI.

### **13 - VISITA TÉCNICA**

As empresas interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica no local da obra, sendo que a mesma será acompanhada por um técnico desta autarquia.

### **14 - PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento, será precedido de uma reunião, a se realizar logo após a assinatura do Contrato, da qual participarão a DOE – Diretoria Operacional de Esgoto, Fiscalização do SAAE e a CONTRATADA. Nessa reunião serão consolidados os termos do Projeto Básico, definidos detalhes sobre a execução dos serviços, tais como:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA;
- Confirmação dos componentes da equipe da CONTRATADA e das respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização do SAAE;
- Procedimentos para o fornecimento de dados do SAAE e demais entidades envolvidas;
- Formas de comunicação entre a CONTRATADA e o SAAE;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- Consolidação do cronograma.

O Plano de Trabalho deverá necessariamente refletir o consenso sobre essas questões entre a CONTRATADA e a Fiscalização do SAAE. Sua apresentação na forma de Plano de Trabalho será feita em um relatório específico, uma vez aprovado pelo SAAE.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente reapresentado e aprovado.

## 15 - SUBEMPREGADA

Os serviços não poderão ser subempregados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempregados deverão ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

## 16 - ANEXOS:

Seguem anexos a este Projeto Básico:

- Projetos Civil/Hidromecânico e elétrico da Estação Elevatória de Esgoto
- Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores
- Instrução Técnica de Trabalho – Padrões Mínimos de Segurança.

Sorocaba, 07 de Dezembro de 2015.

---

**Eng.º Gilmar Buffolo**

*Engenheiro Mecânico*

*Diretor Operacional de Esgoto*

---

**Eng.º Andrea Sousa**

*Engenheira Civil*

*Chefe do Depto de Esgoto*









### ANEXO III

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES

Obra: Estação elevatória de esgoto Cajuru

Local: Marginal Dom Aguirre

Data: 04/12/2015

Deverão ser considerados nos serviços (mão de obra / materiais) abaixo, todos os encargos relacionados a Leis Sociais e B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDADE.	PREÇO Unit.(R\$)	PREÇO Total(R\$)
<b>1</b>	<b>Instalação do Canteiro de Obra</b>				
1.1	Canteiro de Obra	m2	36,00		
1.3	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m2	24,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>2</b>	<b>Serviços Técnicos</b>				
2.1	Locação de Obra	eqxdia	2,00		
2.2	Cadastro da obra	eqxdia	2,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>3</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
3.1	roçada e capina	m2	1.061,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>4</b>	<b>Sinalização</b>				
4.1	Sinalização de trânsito	m	340,00		
4.2	tapume contínuo de madeira	m2	340,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>5</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO</b>				
<b>5.1</b>	<b>Movimentação de Terra</b>				
5.1.1	Escavação mecanizada em terra até 6.0 m	m <sup>3</sup>	447,20		
5.1.2	Aterro compactado sem controle de GC	m <sup>3</sup>	760,88		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>6</b>	<b>Carga, transporte e descarga</b>				
6.1	carga e descarga de solo	m3	760,88		
6.2	transporte de material escavado( até 10 km)	m3xk m	4.472,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				



<b>7</b>	<b>Escoramentos</b>				
7.1	escoramento com longarinas e estroncas metálicas	m2	193,50		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>8</b>	<b>Esgotamento</b>				
8.1	esgotamento com bombas	Hp x h	1.200,00		
8.2	mobilização de equipe e equipamentos para rebaixamento com ponteiros filtrantes	cj	1		
8.3	Operação do sistema de rebaixamento	m	62		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>9</b>	<b>Fundações e estruturas</b>				
<b>9.1</b>	<b>Lastros</b>				
9.1.1	Lastro de pedra britada	m3	251,2		
<b>9.2</b>	<b>Fôrmas para concreto</b>				
9.2.1	Fôrma para madeira - comum	m2	449,59		
<b>9.3</b>	<b>Aços para concreto</b>				
9.3.1	Armação em aço CA-50	kg	4752,34		
<b>9.4</b>	<b>Concreto para estrutura</b>				
9.4.1	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa	m3	142,4		
9.4.2	Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 20 Mpa	m3	11,49		
9.4.3	fornecimento de aduelas de concreto armado, pré-moldada, ponta e bolsa, DN 3,00 m, altura 0,50 m	unid.	24		
<b>9.5</b>	<b>Brocas de concreto</b>				
9.5.1	estacas pré-moldadas de concreto, diametro 33 cm, comprimento medio estimado 10 m	m	60		
9.5.2	Broca de concreto ø 0.20 m	m	99		
9.5.3	Broca de concreto ø 0.30 m	m	49		
<b>9.6</b>	<b>Revestimento e tratamento de superficies</b>				
9.6.1	Impermeabilização com cimento cristalizante - base acrílica	m2	443		
	<b>SUB-TOTAL</b>				



<b>10</b>	<b>cupículo do gerador e entrada de energia</b>				
<b>10.1</b>	<b>alvenaria</b>				
10.1.1	Broca de concreto $\varnothing$ 0.20 m	m	9,00		
10.1.2	Fôrma para madeira - comum	m <sup>2</sup>	18,81		
10.1.3	Armação em aço CA-50	kg	109,00		
10.1.4	paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m <sup>2</sup>	29,20		
10.1.5	laje pré para forro	m <sup>2</sup>	7,50		
10.1.6	enchimento com concreto não estrutural FCK 150, incluindo o contra piso de toda area da estação	m <sup>3</sup>	9,74		
10.1.7	chapisco	m <sup>2</sup>	30,30		
10.1.8	reboco	m <sup>2</sup>	30,30		
<b>10.2</b>	<b>Serralheria</b>				
10.2.1	porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 0.82 x 2.10 m	m <sup>2</sup>	1,72		
10.2.2	grelha de aço carbono galvanizada, dimensões 2,26 x 1,88 m	m <sup>2</sup>	12,74		
10.2.3	portão de tubo de aço, 02 folhas, dimensões 4,00 x 2,00 m	m <sup>2</sup>	8,00		
<b>10.3</b>	<b>pintura</b>				
10.3.1	pintura latex sem massa corrida	m <sup>2</sup>	38,40		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>11</b>	<b>Mão de obra e Instalações</b>				
<b>11.1</b>	<b>instalações hidráulicas e eletricas</b>				
11.1.1	Montagem de equipamentos hidráulicos e mecânicos	vb	1		
11.1.2	Montagem de equipamentos Elétricos	vb	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>12</b>	<b>Fornecimento de Materiais</b>				
<b>12.1</b>	<b>Materiais hidráulicos</b>				
12.1.1	conj. Moto-bomba submersível, Pot. Máxima 45 hp, completo com pedestal e tubo guia, DN 200 mm, vazão 450 m <sup>3</sup> /h x 18 mca	unid.	2		
12.1.2	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 3425 mm	unid.	2		
12.1.3	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 540 mm	unid.	2		
12.1.4	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 996 mm	unid.	1		
12.1.5	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 2004 mm	unid.	2		
12.1.6	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 450 mm	unid.	1		
12.1.7	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 1580 mm	unid.	1		



12.1.8	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 1400 mm	unid.	1		
12.1.9	curva flangeada, dn 200, 90 graus	unid.	3		
12.1.10	valvula de retenção flangeada, dn 200 mm	unid.	2		
12.1.11	registro gaveta flangeado, dn 200 mm	unid.	3		
12.1.12	curva flangeada, dn 200, 45 graus	unid.	2		
12.1.13	comporta quadrada, fofo, duplo sentido de fluxo, 500 x 500 mm	unid.	1		
12.1.14	pedestal de suspensão com engrenagens de redução simples para comporta	unid.	1		
12.1.15	haste de prolongamento 1 1/8 x 2000 mm	unid.	1		
12.1.16	extremidade fofo, flange-ponta, PN 10, DN 400 mm	unid.	1		
12.1.17	tee, flange, dn200 mm	unid.	1		
12.1.18	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 300 x 200 mm		1		
12.1.19	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 400 x 300 mm		1		
12.1.20	Viga I laminada 8" x 6000 mm	unid.	3		
12.1.21	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 200 mm	unid.	25		
12.1.22	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 300 mm	unid.	1		
12.1.23	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 400 mm	unid.	1		
12.1.24	cesto coletor em aço inox	unid.	1		
12.1.25	trole manual, capacidade 1 tonelada	unid.	1		
12.1.26	talha manual, capacidade 1,0 tonelada, elevação 8 m	unid.	2		
12.1.27	junção, fofo, flange, DN 200, PN 10	unid.	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>12.2</b>	<b>Materiais elétricos</b>				
12.2.1	Posto primário simplificado com transformador trifásico de 75 KVA-23.000/220-127V-60 Hz	cj	1,00		
12.2.2	Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 3"	m	9,00		
12.2.3	Curva de aço galvanizado, diâmetro 3"x 90°	pç	1,00		
12.2.4	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro ¾"	m	9,00		
12.2.5	Cabeçote de alumínio fundido, diâmetro ¾".	pç	1,00		



12.2.6	Caixa de inspeção de aterramento, com haste copperweld de 3/4" x 3 m	pç	9,00		
12.2.7	Cabo de cobre nú, bitola 70 mm <sup>2</sup> .	m	6,00		
12.2.8	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 120 mm <sup>2</sup>	m	160,00		
12.2.9	Eletroduto corrugado flexível de polietileno, diâmetro 3"	m	36,00		
12.2.10	Caixa de alvenaria nas dimensões de 60x60x60 cm	pç	4,00		
12.2.11	Caixa de alvenaria nas dimensões de 40x40x40 cm	pç	5,00		
12.2.12	Poste reto telecônico 9 m de comprimento	pç	1,00		
12.2.13	Luminária pública fechada. Refletor prismático e refrator estampado, com lâmpada de 400 W, soquete E-40. O reator interno encapsulado de 220 V-60 Hz.	cj	1,00		
12.2.14	Relé foto-elétrico para acionamento com fluxo luminoso de 15 à 60 lux, com capacidade para carga maior ou igual a 1.800 VA-1.000 W, (Ref. Ilumatic modelo RM-74).	pç	1,00		
12.2.15	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> .	m	110,00		
12.2.16	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 3/4"	m	330,00		
12.2.17	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 50 mm <sup>2</sup> .	m	63,00		
12.2.18	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 35 mm <sup>2</sup> .	m	52,00		
12.2.19	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 16 mm <sup>2</sup> .	m	32,00		
12.2.20	Terminal aéreo de 3/8" de diâmetro x 0,30 m, com conector para fixação de cabo 35 mm <sup>2</sup>	pç	8,00		
12.2.21	Suporte guia de ferro galvanizado, com isolador de porcelana.	pç	16,00		
12.2.22	Luminária tipo industrial com refletor de chapa metálica, equipada com 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W e reator duplo 220 V – AFP.	pç	6,00		
12.2.23	Luminária tipo industrial pendente, com refletor de chapa metálica, equipada com lâmpada vapor de mercúrio de 250 W e reator de 220 V – AFP, encapsulado.	pç	4,00		
12.2.24	Quadro de distribuição de luz p/ 12 disjuntores	cj	1,00		
12.2.25	Painel de Comando das Bombas, conforme respectivos diagramas unifilar e funcionais apresentados no projeto.	cj	1,00		



12.2.26	Condulete de alumínio fundido, tipo múltiplas entradas/saídas para rosca de ¾", fab. Daisa.	cj	6,00		
12.2.27	Condulete de alumínio fundido, tipo múltiplas entradas/saídas para eletroduto de 1.1/4", fab. Daisa	pç	4,00		
12.2.28	Caixa de passagem de alumínio fundido de 40x40x20 cm	pç	2,00		
12.2.29	Eletroduto de aço galvanizado, bitola 1.1/2"	m	330,00		
12.2.30	Eletroduto de aço galvanizado, bitola 1.1/4"	m	12,00		
12.2.31	Eletroduto de aço galvanizado, bitola ¾"	m	66,00		
12.2.32	Perfilado galvanizado de 35x35 mm, chapa 16	m	40,00		
12.2.33	Curva de aço galvanizado, diâmetro 1.1/2" x 90°	pç	6,00		
12.2.34	Eletroduto flexível de aço, diâmetro 1.1/2"	m	4,50		
12.2.35	Interruptor bipolar de 250 V-20 A	pç	4,00		
12.2.36	Tomada 250 V-10 A	pç	2,00		
12.2.37	Fixador para eletroduto de aço de 1.1/2"	pç	9,00		
12.2.38	Fixador para eletroduto de aço de ¾"	cj	12,00		
12.2.39	Fixador para eletroduto de aço de 1.1/4"	pç	4,00		
12.2.40	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 25 mm <sup>2</sup>	m	132,00		
12.2.41	Condutor elétrico unipolar, classe de isolamento de 750V, com diâmetro 2,5 mm <sup>2</sup> , tipo sintenax Pirelli ou similar.	m	220,00		
12.2.42	Bóia de nível, completa com 5 m de cabo.	pç	6,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>13</b>	<b>Rede de Recalque</b>				
13.1	escavação mecanizada de valas até 2,00 m de profundidade	m3	216		
13.2	aterro compactado sem controle de GC	m3	216		
13.3	pontaletamento	m2	54		
13.4	assentamento de tubos prfv dn 400 mm	m	12		
13.5	fornecimento de tubos prfv dn 400 mm	m	12		
13.6	fornecimento de luva de correr, fofo, DN 400 mm	unid.	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>14</b>	<b>Interligação Emissario - EEE</b>				
14.1	escavação mecanizada de valas até 4,00 m de profundidade	m3	216		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA



14.2	aterro compactado sem controle de GC	m3	216		
14.3	escoramento contínuo	m2	265		
14.4	assentamento de tubos prfv dn 500 mm	m	54		
14.5	fornecimento de tubos prfv dn 500 mm	m	54		
14.6	fornecimento de areia para envoltoria do tubo prfv	m3	69,12		
14.7	Poço de visita, profundidade até 3,00 m	unid.	2		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>15</b>	<b>Urbanização</b>				
15.1	alambrado	m	72,8		
15.2	plantio de grama em placas	m2	118		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>16</b>	<b>Limpeza geral</b>	m2	1061		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
	<b>Total da Planilha</b>				
<b>REFERÊNCIAS:</b>					
<u>Tabela SINAPI Data Base Outubro/2015, com BDI ( 27,58% serviços e 14,45% insumos)</u>					
<u>Tabela Custo Obras e Serviços SABESP Data Base: Setembro/2015</u>					
<u>Cotações de mercado p/ mão de obra e materiais eletromecânicos:</u>					
Itens 11.1.1/11.1.2/12.1.1/12.1.13/12.1.14/12.1.15/12.1.20/12.1.24/12.1.25/12.1.26/12.2.1/12.2.25/ 12.2.28 e 12.2.32					



## CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	TEMPO POR ETAPA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
instalação do canteiro de obras	15 dias	■	■										
construção civil	90 dias		■	■	■	■	■	■					
montagem mecanica	30 dias							■	■				
montagem eletrica	15 dias									■			
urbanização	15 dias											■	
start-up	15 dias												■

## ANEXO IV

### **CLÁUSULAS SOBRE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

1. O SAAE não permitirá a participação de quaisquer licitantes, os quais se envolveram, ou que vierem a se envolver, diretamente ou através de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação para o contrato em questão.
  - 1.1. Para a finalidade do dispositivo acima, define-se as expressões indicadas a seguir:
    - a) “Prática Corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
    - b) “Prática Fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que a fim de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
    - c) “Prática Colusiva” significa uma articulação entre duas ou mais partes com o propósito a atingir um objetivo incorreto, inclusive influenciar de modo inadequado as ações de uma outra parte; estabelecer um acordo entre dois ou mais Proponentes vencedoras com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
    - d) “Prática Coercitiva” significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou suas propriedades visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
    - e) “Prática Obstrutiva” significa destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria.

- 1.2.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive durante a execução do contrato. Implica, também, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 1.3.** Rejeitará proposta de adjudicação se concluir que a Proponente vencedora indicada para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- 1.4.** Declarará Misprocurement e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias, para remediar a situação; inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- 1.5.** Aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

- a) Para a outorga de contratos financiados pelo Banco;
  - b) Para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.
- 1.6.** Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.
- 1.7.** O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
- 2.** Considerando o disposto no item 1, alíneas “a” a “e”, a Proponente vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir ser financiado, em parte ou, integralmente pelo Banco Mundial (BIRD), mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## ANEXO V

### MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2016

---

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CAJURU, NESTE MUNICÍPIO.....**

---

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ....., na cidade de ...../SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município**, neste município, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 04/2016** e respectivo Processo Administrativo nº 9.860/2015-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

#### **PRIMEIRA - objeto.**

**1.1 - A CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5.099/2014-**SAAE**, obriga-se a executar para o **SAAE**, a execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória De Esgoto Cajuru, neste município, por solicitação do Departamento de Esgoto - Setor de Rede e Ligação de Esgoto do **SAAE**.

**1.2 - Obriga-se a CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Projeto Básico - Anexo I**, elaborados pela Chefe do Departamento de Esgoto - Eng<sup>a</sup> Andrea Françoise Sanches Sousa, bem como dos **Projetos - Anexo II**, os quais fazem parte integrante do presente contrato.



CONTRATO Nº /SLC/2016

## SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

**2.1** - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da **Ordem de Serviço - Anexo XXI**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, assinada pelos fiscais e auxiliares do Contrato, descontados atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que tais eventos sejam anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 2.1.1.

**2.1.1** - Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o inciso 15.1.10.

## TERCEIRA - reajuste de preço e pagamentos.

**3.1** - Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei nº 10.192/2001. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do “Índice de Preços de Obras Públicas”, que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0} \quad \text{onde:}$$

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta

**3.1.1** - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

**3.1.2** - Antes de cada período de reajuste, a Contratada deverá apresentar seus cálculos para análise.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**3.2** - No primeiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados e demais documentos constantes nos incisos 8.20 e 8.21, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

**3.3** - Juntamente com a medição, a contratada encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

**3.4** - O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

**3.4.1** - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**3.4.2** - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**3.5** - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

**3.5.1**- A nota fiscal/fatura também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) e auxiliar (es) do contrato.

**3.6** - Prazo para pagamento não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**3.6.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

**3.7** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e este contrato rescindido:

**a) Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.5.1** - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

**3.5.2** - Os documentos relacionados no inciso anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

**QUARTA - condições de execução dos serviços.**

**4.1 - Regime de Execução.**

**4.1.1** - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a **CONTRATADA** inserir nele a mão-de-obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinários, ferramentas e tudo que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive uniformes, EPIs e EPCs de seus funcionários.



CONTRATO Nº /SLC/2016

#### **4.2 - Representação do SAAE.**

**4.2.1** - O SAAE se reserva no direito de manter funcionários credenciados e designará os **Engenheiros, Gilmar Buffolo e Andrea Françoise Sanches de Sousa**, para representá-lo na qualidade de fiscalizadores do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

**4.2.2** - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**4.2.2.1** - A alteração será formalizada por apostilamento.

#### **4.3 - Representação da CONTRATADA.**

**4.3.1** - A **CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços a serem executados, um preposto, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente, ao Fiscalizador do **SAAE**.

#### **4.4 - Diário de Ocorrências.**

**4.4.1** - A **CONTRATADA** deverá manter um diário de ocorrências, destinado a registrar todos os serviços que forem executados, assim como as ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica, reclamações, estados de tempo, etc.

**4.5 - Subcontratação:** Os serviços não poderão ser subcontratados pela **CONTRATADA** no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subcontratados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**.

**4.5.1** - A subcontratação deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

#### **QUINTA - máquinas, equipamentos e ferramentas.**

**5.1** - A **CONTRATADA** vencedora fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**5.2** - A fiscalização poderá exigir, por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da **CONTRATADA**, sendo que tais fatos não serão de justificativa para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a licitante vencedora da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos.

**SEXTA - materiais.**

**6.1** - Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela **CONTRATADA**. E deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.

**6.1.1** - Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para o SAAE.

**6.2** - Os materiais para montagem hidromecânica (tubos, conexões e válvulas) deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da **CONTRATADA**, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.

**6.2.1** - Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.

**6.2.2** - As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

**6.2.3** - A **CONTRATADA** deverá comunicar a Fiscalização do SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

**6.2.4** - Os custos decorrentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), correrão por conta da **CONTRATADA**.

**SÉTIMA - execução dos serviços.**

**7.1** - A **CONTRATADA** deverá executar todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.



## CONTRATO Nº /SLC/2016

**7.2** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**7.2.1** - A correção deverá ser executada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após comunicação a respeito.

**7.2.2** - Caso a **CONTRATADA** não execute o citado acima, o SAAE através de seu setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se pôr base o preço de custo correspondente.

**7.3** - A existência da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e do prazo dessa execução.

**7.4** - Antes do início de qualquer serviço o Responsável Técnico deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Topografia e Cadastro do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, ALL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da **CONTRATADA**, o **SAAE** apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.

**7.5** - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela **CONTATADA**.

**7.6** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

### **OITAVA - responsabilidades da CONTRATADA.**

**8.1** - A **CONTRATADA**/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.

**8.2** - A **CONTRATADA** deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**8.3** - A **CONTRATADA** deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

**8.4** - Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.

**8.5** - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** escolher e contratar pessoal devidamente habilitados para a função a ser exercida, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**8.6** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

**8.7** - A **CONTRATADA** deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança, constantes na Instrução de Trabalho elaborado pelo engenheiro de Segurança do Trabalho do SAAE - **Anexo XII**.

**8.8** - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

**8.8.1** - A não utilização ou incorreta dos equipamentos de proteção individual implicará na paralisação a atividade do emprego pelos profissionais do SAAE, até que a situação seja regularizada, sendo esta condição anotada na caderneta de ocorrências.

**8.9** - A **CONTRATADA** é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**8.10** - A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados especiais a fim de evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

**8.11** - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

**8.12** - A existência da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

**8.13** - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da **CONTRATADA**, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

**8.14** - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a **CONTRATADA** deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

**8.15** - A **CONTRATADA** executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

**8.16** - O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.

**8.17** - Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

**8.18** - Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela licitante vencedora, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.

**8.19** - Quando da conclusão da implantação das obras, a empresa deverá apresentar o "As Built" e todas as informações necessárias relativas aos serviços executados, como por exemplo, catálogos e especificações do conjunto moto-bomba utilizado.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**8.20** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.

**8.20.1** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

**8.21** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no inciso 8.20.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.

**8.21.1** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

**8.21.2** - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

**NONA - segurança e sinalização.**

**9.1** - A **CONTRATADA** tomará todas as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas nos locais dos serviços, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros. Os locais dos serviços deverão ser protegidos com tapumes, faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite, quando necessário.

**9.2** - Cabe à **CONTRATADA**, sinalizar os locais dos serviços, permitindo total visualização da obra para pedestres, veículos e funcionários da obra. Quando necessária a interdição das vias, deverá ser providenciada placas indicativas de desvios alternativos.

**9.3** - Com relação à sinalização, a **CONTRATADA** deverá obedecer as “Normas para execução de obras na via pública”, editada pela CET (Companhia de Engenharia de Tráfego - SP), e também pela orientação e autorização dada pela Urbes - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**9.4** - Quanto à segurança, a **CONTRATADA** deverá obedecer a Lei nº 6.514/77, Portaria nº 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber, sendo imprescindíveis as NRs 04, 05, 6 e 18.

**DÉCIMA - sinistros nos serviços.**

**10.1** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como, todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.

**10.2** - Caso seja comprovado pelo **SAAE** que um serviço executado pela **CONTRATADA** tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a contratada será responsável por todos os danos - (civil e criminal).

**DÉCIMA PRIMEIRA - garantia dos serviços.**

**11.1** - As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

**11.2** - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

**11.3** - Se no prazo de garantia houver algum problema a **CONTRATADA** terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da data da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

**11.4** - Caso a **CONTRATADA** não execute o citado no inciso 11.3, o **SAAE**, através do Setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

**DÉCIMA SEGUNDA - preço.**

**12.1** - O preço é aquele constante da Proposta da **CONTRATADA** apresentado à **Tomada de Preços nº /2016**, onde já estão embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste contrato, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**DÉCIMA TERCEIRA - valor total do contrato.**

**13.1** - O valor total do presente contrato importa em  
R\$ ..... (.....).

**DÉCIMA QUARTA - recurso financeiro.**

**14.1** - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.05.01 4.4.90.51 17 512 5004 1225 04.

**DÉCIMA QUINTA - multas e sanções.**

**15.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

**15.1.1** - Advertência;

**15.1.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

**15.1.3** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer os necessários reparos ou correções.

**15.1.4** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega do projeto**;

**15.1.5** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

**15.1.6** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **caso a CONTRATADA deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 3.5;



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**15.1.7** - Se no prazo de garantia houver algum problema levantado pela fiscalização, será aplicada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que a **CONTRATADA** foi notificada pela fiscalização e não atendeu no prazo estipulado no inciso 4.5;

**15.1.8** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA** não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

**15.1.9** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do disposto no inciso 4.5;

**15.1.10** - Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, caso a **CONTRATADA** não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no inciso 2.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 15.2.

**15.2** - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

**15.3** - A recusa da **CONTRATADA** em assinar este contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto pelo **SAAE**, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**15.4** - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima sexta e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**15.5** - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

**15.6** - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**15.7** - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.



## CONTRATO Nº /SLC/2016

**15.8** - O valor das penalidades poderá ser descontado primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

**15.8.1** - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

**15.9** - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

**15.9.1** - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE** em notificação a ser enviada, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

**15.9.2** - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

### DÉCIMA SÉXTA - vigência contratual.

**16.1** - O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.1.1** - O contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

### DÉCIMA SÉTIMA - caução e seus prazos.

**17.1** - A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da presente data, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação.

**17.1.1** - A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

**17.1.2** - O valor da caução acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** em favor da **CONTRATADA**, 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação do pagamento dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**17.1.3** - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**DÉCIMA OITAVA - direitos da administração em caso de rescisão.**

**18.1** - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**DÉCIMA NONA - vinculação ao edital da Tomada de Preços nº 04 /2016.**

**19.1** - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**19.2** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital da **Tomada de Preços nº 04/2016**, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo nº 9.680/2015-**SAAE**.

**VIGÉSIMA - fiscalização dos serviços.**

**20.1** - O SAAE se reserva no direito de manter funcionários credenciados e designará os **Engenheiros, Gilmar Buffolo e Andrea Françoise Sanches de Sousa**, para representá-lo na qualidade de fiscalizadores do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

**20.1.1** - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**20.1.1.1** - A alteração será formalizada por apostilamento.



**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA - legislação aplicável.**

**21.1** - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010 e Resolução nº 08/2015-SAAE, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.2** - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

....., .....de ..... de 2016.  
(Nome da Empresa)  
**Tomada de Preços nº /2016.**

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr. ...., (função na empresa), portador do RG. nº ....., e titular do CPF nº ....., para representar nossa empresa no **Tomada de Preços nº 04/2016**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Na hipótese de nossa empresa ser escolhida, o representante legal habilitado à assinatura do contrato será o senhor ..... (cargo ocupado na empresa - RG e CPF).

Declaramos que não existe nenhum fato que modifique ou altere a situação comprovada nos documentos e certidões apresentados na Tomada de Preços.

Os pagamentos devidos em função do contrato deverão ser creditados na conta corrente nº ....., Banco ..... (código), agência ....., situada na Rua/Av. ...., nº ....., na cidade de ...../.....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu (qualificação), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos da TOMADA DE PREÇOS Nº /2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.860/2015, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Licitações ou pela administração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar de imediato ao SAAE.

Ressalta que está ciente das determinações constantes do artigo 14 do Decreto Federal no 3.555/00.

Atenciosamente,

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu (qualificação), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no certame acima descrito, assim como às normas técnicas exigidas, bem como julga suficiente os elementos fornecidos pelo referido Edital e que acatará integralmente toda e qualquer decisão do órgão licitador, quanto à classificação e habilitação, apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no referido certame e que demonstrem integral capacidade de executar o respectivo objeto.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome:

Cargo:

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**



## ANEXO IX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Em cumprimento às determinações da Legislação Federal, principalmente à da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação da TOMADA DE PREÇOS No /2016– PROCESSO ADMINISTRATIVO No 5.099/2014, que:

- a) Nossa Empresa não está impedida de contratar com Administração Pública direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) Não possuímos, entre nossos sócios, nenhum titular de mandato eletivo;
- d) Atenderemos integralmente o disposto no Edital e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, EU, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, (qualificação), representante da empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, firmo a presente.  
Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

Nome da Empresa

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA  
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO

#### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- ( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XII

### RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO

Nome do Programa/Projeto							
Contratante							
Tipo do Contrato		Data de Início		Percentual concluído			
Valor		Valor US\$		Taxa de Conversão		Data de Conversão	
Pessoas x Mês Contratados		Participação		Associados			
Descrição dos Serviços							

- Indicar o valor na moeda original do contrato.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

Nome da Empresa

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Para empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil)

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu (qualificação), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA:

- 1) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2) Que sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua Qualificação na presente Licitação;
- 3) Que, se vencedora da licitação, colocará no local das obras, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros, para a perfeita execução dos serviços;
- 4) Que se submete à Legislação Brasileira.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XIV

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE**

(Para empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil)

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu (qualificação), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, que não é filial, subsidiária ou associada a qualquer empreiteira/prestador de serviço, fornecedor de equipamentos ou companhia de investimentos que poderá participar da construção, instalação, fornecimento de materiais e equipamentos ou realização de atividades de caráter financeiro, relacionadas com a execução do objeto deste certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba - SAAE

Comissão Especial de Licitações

Referências: Tomada de Preços nº /2016 - Processo Administrativo nº 9.860/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município, conforme ANEXO I e II.

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática a respeito de eventos relacionados com a Licitação em referência.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**



## ANEXO XVI

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba - SAAE

Comissão Especial de Licitações

Referências: Tomada de Preços nº /2016 - Processo Administrativo nº 9.860/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município, conforme ANEXO I e II.

Eu, (nome do profissional) \_\_\_\_\_, portador da carteira e registro no CREA no \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação por [esta empresa] (razão social) \_\_\_\_\_, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

\_\_\_\_\_  
Profissional

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Empresa (nome, cargo e assinatura do responsável)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**



## **ANEXO XVII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba - SAAE

Comissão Especial de Licitações

Referências: Tomada de Preços nº /2016 - Processo Administrativo nº 9.860/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município, conforme ANEXO I e II.

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu (qualificação), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) Que nossa empresa está legalmente constituída ou legalmente organizada e em operação, consoante às disposições legais do (a) ..... (nome do país membro do BIRD em que sua sede esteja instalada);
- b) Que a sede principal (de negócios) de nossa empresa está localizada no .....(território de um país membro);
- c) Que os direitos de participação em mais de 50% dos lucros de nossa empresa pertencem a..... (uma ou mais pessoas naturais ou jurídicas de um ou mais países membros ou de cidadãos ou residentes desses países elegíveis);
- d) Que não existe qualquer acordo segundo o qual uma parcela substancial dos lucros líquidos ou outros benefícios tangíveis de nossa empresa sejam creditados ou pagos a pessoas naturais que não sejam cidadãos ou residentes



dos países membros, ou as pessoas jurídicas que não sejam elegíveis em consonância com os requisitos de nacionalidade contidos no Edital da presente Licitação;

- e) Que nossa empresa faz parte integrante da economia do (a) .....  
(país membro em que esteja domiciliada);
- f) Que nossa empresa conta, com equipamento operacional e outros elementos necessários para realizar os serviços a serem contratados;

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome do Signatário

Cargo do Signatário

Observação: Somente para Empresas Estrangeiras NÃO estabelecidas no Brasil.

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa**



## **ANEXO XVIII**

### **MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba - SAAE  
Comissão Especial de Licitações

Referências: Tomada de Preços nº 04/2016 - Processo Administrativo nº 9.860/2015  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município, conforme ANEXO I e II.

Prezados Senhores,

A Empresa (Razão Social da Empresa), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual no \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal no \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome do representante da empresa), (cargo que ocupa ou procurador) da empresa, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob no \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta de preços para os serviços descritos no Edital e anexos do certame acima mencionado.

Conforme estipulado no Edital da Tomada de Preços nº /2016, nos propomos a:

- 1) Executar as obras e serviços, objeto do referido Edital, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), resultado da soma da Planilha Orçamentária, anexa;
- 2) Concluir as obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico anexo, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço;



- 3) Aceitar todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, e, se vencedora da licitação, executar os serviços de acordo com as normas e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Seguem anexos a Planilha de Orçamento das Obras e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchidos, conforme determinado no item 9 e subitens do Edital, e o respectivo detalhamento do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), conforme limites individuais e total, de acordo com o Acórdão 2622/2013 Plenário do Tribunal de Contas da União.

O Prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

Dados bancários da licitante:

Banco:

Agência no:

Conta Corrente no:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG no:                      CPF no:

Nacionalidade:                      Estado Civil:

Profissão:

Endereço Completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
Programa Estadual de Apoio a Recuperação de  
Águas - REÁGUA

REÁGUA  
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS



A proponente conhece e aceita os termos do Edital e seus Anexos, que regem a presente licitação, bem como os da Minuta de Contrato que o integra.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

Nome:

Cargo:

Observação: A Proposta de Preços deverá atender todas as condições e requisitos constantes no ITEM 09 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**

## MODELO DE PLANILHA PROPOSTA

Obra: Estação elevatória de esgoto Cajuru

Local: Marginal Dom Aguirre

Data:

Deverão ser considerados nos serviços (mão de obra / materiais) abaixo, todos os encargos relacionados a Leis Sociais e B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDADE.	PREÇO Unit.(R\$)	PREÇO Total(R\$)
<b>1</b>	<b>Instalação do Canteiro de Obra</b>				
1.1	Canteiro de Obra	m2	36,00		
1.3	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m2	24,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>2</b>	<b>Serviços Técnicos</b>				
2.1	Locação de Obra	eqxdia	2,00		
2.2	Cadastro da obra	eqxdia	2,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>3</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
3.1	roçada e capina	m2	1.061,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>4</b>	<b>Sinalização</b>				
4.1	Sinalização de trânsito	m	340,00		
4.2	tapume contínuo de madeira	m2	340,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>5</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO</b>				
<b>5.1</b>	<b>Movimentação de Terra</b>				
5.1.1	Escavação mecanizada em terra até 6.0 m	m <sup>3</sup>	447,20		
5.1.2	Aterro compactado sem controle de GC	m <sup>3</sup>	760,88		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>6</b>	<b>Carga, transporte e descarga</b>				
6.1	carga e descarga de solo	m3	760,88		
6.2	transporte de material escavado( até 10 km)	m3xk m	4.472,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>7</b>	<b>Escoramentos</b>				



7.1	escoramento com longarinas e estroncas metálicas	m2	193,50		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>8</b>	<b>Esgotamento</b>				
8.1	esgotamento com bombas	Hp x h	1.200,00		
8.2	mobilização de equipe e equipamentos para rebaixamento com ponteiras filtrantes	cj	1		
8.3	Operação do sistema de rebaixamento	m	62		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>9</b>	<b>Fundações e estruturas</b>				
<b>9.1</b>	<b>Lastros</b>				
9.1.1	Lastro de pedra britada	m3	251,2		
<b>9.2</b>	<b>Fôrmas para concreto</b>				
9.2.1	Fôrma para madeira - comum	m2	449,59		
<b>9.3</b>	<b>Aços para concreto</b>				
9.3.1	Armação em aço CA-50	kg	4752,34		
<b>9.4</b>	<b>Concreto para estrutura</b>				
9.4.1	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa	m3	142,4		
9.4.2	Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 20 Mpa	m3	11,49		
9.4.3	fornecimento de aduelas de concreto armado, pré-moldada, ponta e bolsa, DN 3,00 m, altura 0,50 m	unid.	24		
<b>9.5</b>	<b>Brocas de concreto</b>				
9.5.1	estacas pré-moldadas de concreto, diametro 33 cm, comprimento medio estimado 10 m	m	60		
9.5.2	Broca de concreto $\varnothing$ 0.20 m	m	99		
9.5.3	Broca de concreto $\varnothing$ 0.30 m	m	49		
<b>9.6</b>	<b>Revestimento e tratamento de superficies</b>				
9.6.1	Impermeabilização com cimento cristalizante - base acrílica	m2	443		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>10</b>	<b>cubículo do gerador e entrada de energia</b>				
<b>10.1</b>	<b>alvenaria</b>				



10.1.1	Broca de concreto $\varnothing$ 0.20 m	m	9,00		
10.1.2	Fôrma para madeira - comum	m <sup>2</sup>	18,81		
10.1.3	Armação em aço CA-50	kg	109,00		
10.1.4	paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m <sup>2</sup>	29,20		
10.1.5	laje pré para forro	m <sup>2</sup>	7,50		
10.1.6	enchimento com concreto não estrutural FCK 150, incluindo o contra piso de toda area da estação	m <sup>3</sup>	9,74		
10.1.7	chapisco	m <sup>2</sup>	30,30		
10.1.8	reboco	m <sup>2</sup>	30,30		
<b>10.2</b>	<b>Serralheria</b>				
10.2.1	porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 0.82 x 2.10 m	m <sup>2</sup>	1,72		
10.2.2	grelha de aço carbono galvanizada, dimensões 2,26 x 1,88 m	m <sup>2</sup>	12,74		
10.2.3	portão de tubo de aço, 02 folhas, dimensões 4,00 x 2,00 m	m <sup>2</sup>	8,00		
<b>10.3</b>	<b>pintura</b>				
10.3.1	pintura latex sem massa corrida	m <sup>2</sup>	38,40		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>11</b>	<b>Mão de obra e Instalações</b>				
<b>11.1</b>	<b>instalações hidráulicas e eletricas</b>				
11.1.1	Montagem de equipamentos hidráulicos e mecânicos	vb	1		
11.1.2	Montagem de equipamentos Elétricos	vb	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>12</b>	<b>Fornecimento de Materiais</b>				
<b>12.1</b>	<b>Materiais hidráulicos</b>				
12.1.1	conj. Moto-bomba submersível, Pot. Máxima 45 hp, completo com pedestal e tubo guia, DN 200 mm, vazão 450 m <sup>3</sup> /h x 18 mca	unid.	2		
12.1.2	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 3425 mm	unid.	2		
12.1.3	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 540 mm	unid.	2		
12.1.4	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 996 mm	unid.	1		
12.1.5	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 2004 mm	unid.	2		
12.1.6	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 450 mm	unid.	1		
12.1.7	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 1580 mm	unid.	1		
12.1.8	carretel flangeado, fofo, dn 200 x 1400 mm	unid.	1		
12.1.9	curva flangeada, dn 200, 90 graus	unid.	3		



12.1.10	valvula de retenção flangeada, dn 200 mm	unid.	2		
12.1.11	registro gaveta flangeado, dn 200 mm	unid.	3		
12.1.12	curva flangeada, dn 200, 45 graus	unid.	2		
12.1.13	comporta quadrada, fofo, duplo sentido de fluxo, 500 x 500 mm	unid.	1		
12.1.14	pedestal de suspensão com engrenagens de redução simples para comporta	unid.	1		
12.1.15	haste de prolongamento 1 1/8 x 2000 mm	unid.	1		
12.1.16	extremidade fofo, flange-ponta, PN 10, DN 400 mm	unid.	1		
12.1.17	tee, flange, dn200 mm	unid.	1		
12.1.18	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 300 x 200 mm		1		
12.1.19	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 400 x 300 mm		1		
12.1.20	Viga I laminada 8" x 6000 mm	unid.	3		
12.1.21	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 200 mm	unid.	25		
12.1.22	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 300 mm	unid.	1		
12.1.23	conjunto parafuso completo em aço galvanizado p/ flange PN 10, DN 400 mm	unid.	1		
12.1.24	cesto coletor em aço inox	unid.	1		
12.1.25	trole manual, capacidade 1 tonelada	unid.	1		
12.1.26	talha manual, capacidade 1,0 tonelada, elevação 8 m	unid.	2		
12.1.27	junção, fofo, flange, DN 200, PN 10	unid.	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>12.2</b>	<b>Materiais elétricos</b>				
12.2.1	Posto primário simplificado com transformador trifásico de 75 KVA- 23.000/220-127V-60 Hz	cj	1,00		
12.2.2	Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 3"	m	9,00		
12.2.3	Curva de aço galvanizado, diâmetro 3"x 90°	pç	1,00		
12.2.4	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro ¾"	m	9,00		
12.2.5	Cabeçote de alumínio fundido, diâmetro ¾".	pç	1,00		
12.2.6	Caixa de inspeção de aterramento, com haste copperweld de ¾" x 3 m	pç	9,00		
12.2.7	Cabo de cobre nú, bitola 70 mm².	m	6,00		



12.2.8	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 120 mm <sup>2</sup>	m	160,00		
12.2.9	Eletroduto corrugado flexível de polietileno, diâmetro 3"	m	36,00		
12.2.10	Caixa de alvenaria nas dimensões de 60x60x60 cm	pç	4,00		
12.2.11	Caixa de alvenaria nas dimensões de 40x40x40 cm	pç	5,00		
12.2.12	Poste reto telecônico 9 m de comprimento	pç	1,00		
12.2.13	Luminária pública fechada. Refletor prismático e refrator estampado, com lâmpada de 400 W, soquete E-40. O reator interno encapsulado de 220 V-60 Hz.	cj	1,00		
12.2.14	Relé foto-elétrico para acionamento com fluxo luminoso de 15 à 60 lux, com capacidade para carga maior ou igual a 1.800 VA-1.000 W, (Ref. Ilumatic modelo RM-74).	pç	1,00		
12.2.15	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> .	m	110,00		
12.2.16	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 3/4"	m	330,00		
12.2.17	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 50 mm <sup>2</sup> .	m	63,00		
12.2.18	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 35 mm <sup>2</sup> .	m	52,00		
12.2.19	Cabo de cobre nú, têmpera meio mole, bitola 16 mm <sup>2</sup> .	m	32,00		
12.2.20	Terminal aéreo de 3/8" de diâmetro x 0,30 m, com conector para fixação de cabo 35 mm <sup>2</sup>	pç	8,00		
12.2.21	Suporte guia de ferro galvanizado, com isolador de porcelana.	pç	16,00		
12.2.22	Luminária tipo industrial com refletor de chapa metálica, equipada com 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W e reator duplo 220 V – AFP.	pç	6,00		
12.2.23	Luminária tipo industrial pendente, com refletor de chapa metálica, equipada com lâmpada vapor de mercúrio de 250 W e reator de 220 V – AFP, encapsulado.	pç	4,00		
12.2.24	Quadro de distribuição de luz p/ 12 disjuntores	cj	1,00		
12.2.25	Painel de Comando das Bombas, conforme respectivos diagramas unifilar e funcionais apresentados no projeto.	cj	1,00		
12.2.26	Condutele de alumínio fundido, tipo múltiplas entradas/saídas para rosca de 3/4", fab. Daisa.	cj	6,00		



12.2.27	Condulete de alumínio fundido, tipo múltiplas entradas/saídas para eletroduto de 1.1/4", fab. Daisa	pç	4,00		
12.2.28	Caixa de passagem de alumínio fundido de 40x40x20 cm	pç	2,00		
12.2.29	Eletroduto de aço galvanizado, bitola 1.1/2"	m	330,00		
12.2.30	Eletroduto de aço galvanizado, bitola 1.1/4"	m	12,00		
12.2.31	Eletroduto de aço galvanizado, bitola 3/4"	m	66,00		
12.2.32	Perfilado galvanizado de 35x35 mm, chapa 16	m	40,00		
12.2.33	Curva de aço galvanizado, diâmetro 1.1/2" x 90°	pç	6,00		
12.2.34	Eletroduto flexível de aço, diâmetro 1.1/2"	m	4,50		
12.2.35	Interruptor bipolar de 250 V-20 A	pç	4,00		
12.2.36	Tomada 250 V-10 A	pç	2,00		
12.2.37	Fixador para eletroduto de aço de 1.1/2"	pç	9,00		
12.2.38	Fixador para eletroduto de aço de 3/4"	cj	12,00		
12.2.39	Fixador para eletroduto de aço de 1.1/4"	pç	4,00		
12.2.40	Cabo de cobre unipolar, classe de isolamento 0,6/1,0KV, bitola 25 mm <sup>2</sup>	m	132,00		
12.2.41	Condutor elétrico unipolar, classe de isolamento de 750V, com diâmetro 2,5 mm <sup>2</sup> , tipo sintenax Pirelli ou similar.	m	220,00		
12.2.42	Bóia de nível, completa com 5 m de cabo.	pç	6,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>13</b>	<b>Rede de Recalque</b>				
13.1	escavação mecanizada de valas até 2,00 m de profundidade	m3	216		
13.2	aterro compactado sem controle de GC	m3	216		
13.3	pontaletamento	m2	54		
13.4	assentamento de tubos prfv dn 400 mm	m	12		
13.5	fornecimento de tubos prfv dn 400 mm	m	12		
13.6	fornecimento de luva de correr, fofo, DN 400 mm	unid.	1		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>14</b>	<b>Interligação Emissário - EEE</b>				
14.1	escavação mecanizada de valas até 4,00 m de profundidade	m3	216		
14.2	aterro compactado sem controle de GC	m3	216		
14.3	escoramento contínuo	m2	265		
14.4	assentamento de tubos prfv dn 500 mm	m	54		



14.5	fornecimento de tubos prfv dn 500 mm	m	54		
14.6	fornecimento de areia para envoltoria do tubo prfv	m3	69,12		
14.7	Poço de visita, profundidade até 3,00 m	unid.	2		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>15</b>	<b>Urbanização</b>				
15.1	alambrado	m	72,8		
15.2	plantio de grama em placas	m2	118		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>16</b>	<b>Limpeza geral</b>	m2	1061		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
	<b>Total da Planilha</b>				



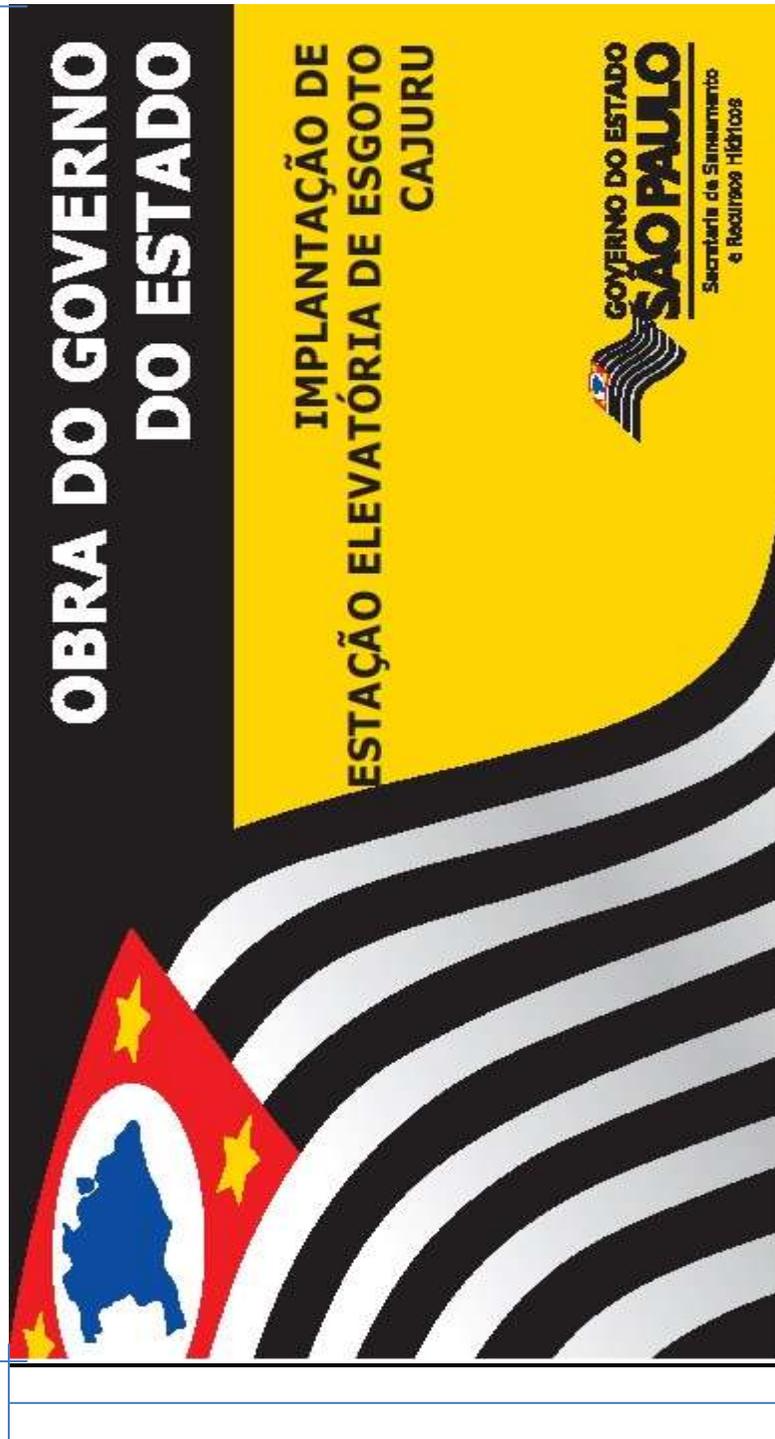
## ANEXO XIX

### MANUAL DE PLACA DE OBRA





6 METROS



**OBRA DO GOVERNO  
DO ESTADO**

**IMPLANTAÇÃO DE  
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO  
CAJURU**

**GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Saneamento  
e Recursos Hídricos

3 METROS



## ANEXO XX

### DECLARAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.558 de 15 de setembro de 2010, que estabelece, no Município de Sorocaba, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviços de obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa;

Eu, ....., RG .....,  
legalmente nomeado representante da empresa ....., CNPJ .....,  
participante da Tomada de Preços nº /2016,  
declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 02 de junho de 1993, e no inciso V do §8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

---

**Assinatura**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**



**ANEXO XXI**

À  
..... (nome da Contratada)

**ORDEM DE SERVIÇO**

Tomada de Preços nº 04/2016 - Processo nº 9.860/2015-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município.

Data para início dos serviços: ____/____/____
<b>SERVIÇO A SER REALIZADO</b>

Responsável da Empresa:  
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:  
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.**



## **ANEXO XXII**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2016.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

[rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br)

[rodrigomaldonado@yahoo.com.br](mailto:rodrigomaldonado@yahoo.com.br)

---

**CONTRATADA**

**E-mail institucional**

**E-mail pessoal**

**OBS: Este documento deverá ser assinado  
quando da assinatura do contrato**



## ANEXO XXIII

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto Cajuru, neste município.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, de de 2016.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

**OBS: Este documento deverá ser assinado  
quando da assinatura do contrato.**

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
		Processo número:

## 1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

## 2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com ou sem biqueira de aço conforme função);
- Protetor auricular: Tipo concha com atenuação mínima de 25 dB NRRsf para operadores de máquinas e de plug (silicone) com atenuação mínima de 15 dB NRRsf para os colaboradores que estiverem trabalhando próximo às máquinas;
- Uniforme com tiras refletivas com identificação da contratada ou;
- Colete refletivo
- Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;

16

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

- Riscos das atividades e medidas de controle para prevenção;
- Riscos de trabalho em altura, espaço confinado e em eletricidade;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão portar e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I's pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe a empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;

*[Handwritten signature]*

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Utilizar uniformes da empresa;
- Não permitir brincadeiras.

### 3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU(192) ou BOMBEIROS (193) através do número de emergência;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-99789-3592 ou 15-3224-5990.

### 4 Uso de escadas e andaimes

- As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;
- Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;
- Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

*[Handwritten signature]*

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

- Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;
- As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;
- É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;
- Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;
- Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;
- Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);
- Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

## 5 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão SAAE Sorocaba;

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional



	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar-condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

**Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10.**

## 6 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

## 7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca, não portar ferramentas nos bolsos;
- Não portar ferramentas nos bolsos;



	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

## 8 Demolições

É de responsabilidade do supervisor da empresa contratada verificar se as linhas elétricas, de água, ar-condicionado, ar comprimido, esgoto, vapor, tubulações de produtos químicos foram remanejadas ou protegidas;

A remoção de materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas diretamente em caçambas, os objetos pesados deverão ser baixados por meios mecânicos, não sendo permitido ser lançados em queda livre;

A empresa contratada somente poderá dar início às suas atividades, após a aprovação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR) IT 002/Seg, pela engenharia do SAAE Sorocaba;

Toda a área em demolição deverá estar cercada por tapumes.

## 9 Escavações

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a avaliação do SESMT próprio ou contratada para este fim e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela engenharia responsável da obra orientado pela equipe de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba;

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adequadamente escoradas e presas. Em profundidade superior a 2 m (dois metros), deverão ser adotadas escoras metálicas;



	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

Deverá ser disponibilizadas escadas de mão próxima aos locais onde os colaboradores estiverem realizando as atividades e esta deverá ultrapassar ao menos um metro a altura da vala;

O escoramento deverá ser reforçado nos locais onde houver máquinas operando, sendo proibida a presença de colaboradores nas proximidades;

As áreas onde estiverem sendo realizadas as escavações devem ser cercadas por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba que tenham assinado a Permissão de Trabalho de Risco (PTR).

Devera contemplar passagens para pedestre nos locais onde forem efetuadas barreiras que não possibilitem o trânsito normal destes.

## 10 Ambientes confinados

- A empresa contratada somente poderá dar início aos trabalhos em espaços confinados (tanques, caldeiras, vasos, galerias subterrâneas e similares), após a avaliação do SESMT da SAAE Sorocaba;
- O responsável pela empresa contratada é obrigado a solicitar a Permissão de Entrada e Trabalho (PET), onde deverá constar a concentração de O<sub>2</sub> entre 19,5% e 23%, ausência total de poeiras em suspensão, concentração de contaminantes químicos inferior ao limite de ação e quando for o caso, também a Permissão de Trabalho de Risco (IT002);
- A empresa contratada deverá manter um observador de segurança capacitado e treinado, posicionado fora do espaço confinado, monitorando os trabalhadores autorizados;
- Os colaboradores da empresa contratada deverão ser capacitados em treinamento com carga horária mínima de 16 horas de acordo com o item 33.3.5.4 da NR 33;
- Não será permitido levar para dentro do espaço confinado cilindros de gás comprimido, que não sejam ar respirável;
- Utilizar iluminação (inclusive lanterna de mão) à prova de explosão quando em trabalhos com material inflamável ou poeira explosiva;
- Equipamentos que possam gerar eletricidade eletrostática devem ser devidamente aterrados antes do início do trabalho;





<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
	Nº de Páginas: 11
	Processo número:

- Para os serviços envolvendo trabalho a quente dentro de espaço confinado, é necessária a disponibilização de equipamentos para combate a incêndios próximos à entrada;
- Para serviços que requeiram o uso de escadas e/ou andaimes no interior de espaços confinados, devem ser seguidas todas as recomendações contidas no item 4 deste documento.

**Na construção da Estação Elevatória de Esgoto deverá estar previsto pontos de ancoragens, no mínimo, 4 para suportar 1500 kgf distribuídos ao redor da abertura (ventilação/manutenção) que deverá ser de 2,50 metros x 1,50 metros.**

## 11 Transporte, movimentação de estruturas e montagem de edificações

A empresa contratada deverá elaborar o plano de Rigging na forma de procedimento, conforme segue.

### Montagem de edifícios e galpões

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, a distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;
- **Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devesa haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devesa ser inutilizada e substituída por uma nova.**
- A capacidade necessária em função do peso bruto;
- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;
- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:
- **Altura do gancho: é igual á cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;**

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
		Processo número:

- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.

**Determinadas as premissas básicas para a operação; como o guindaste e sua posição no canteiro procedem-se à apresentação do plano de rigging, contendo:**

- Planta mostrando a situação do guindaste, a posição inicial da peça e o seu trajeto até a posição final / Desenho em elevação, em escala, mostrando o equipamento, a peça (com indicação do peso bruto), os cabos de içamento com as folgas existentes, bem como as estruturas já montadas nesta fase;
- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de ligação), manilhas, balancim, olhais, etc / Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno / Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos / Recomendações quanto à segurança da operação e dos colaboradores.

## 12 Normas Regulamentadoras

Atender em específico as seguintes:

### ➤ NR 01 – Disposições Gerais:

“b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos”;

“c) informar aos trabalhadores:

Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos”;

### ➤ NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do



	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 02
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU</b>	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

**Trabalho – SESMT, (Atividade de Construção - Grau de Risco 04);**

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- NR 07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO/ASO;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, RTP 003, Escavações Fundações de Desmonte de Rochas;
- NR 33 - Trabalhos em Espaços Confinados;
- NR 35 - Trabalho em Altura.

Atentar aos pontos de instalações elétricas, hidráulicas, vestiários, sanitários químicos e higiene / alimentação.

### 13 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; (apresentar em 15 dias após início das atividades)
- P.C.M.A.T – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho, para a contratada com 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
- Detalhar estruturas, métodos de pontos de ancoragens no cronograma de ações da elevatória;
- Realizar APR das atividades e treinar os colaboradores quanto aos riscos e medidas de controle por etapas, conforme anexo I ou similar;



	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	Revisão: 02
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE CAJURU	DATA: 04.01.2016
		Nº de Páginas: 11
	Processo número:	

- Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) semanal;
- P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (apresentar 30 dias após início das atividades) / A.S.O – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;
- Ficha de E.P.I por Cargo;
- Plano de segurança do trabalho da empresa deveser entregue antes do início das obras.
- Comprovante de qualificação e habilitação de operadores de máquinas.
- Cópia dos Certificados do curso de Espaço Confinado: Supervisor, Trabalhadores e Vigias / Cópia dos Certificados do curso de Trabalho em Altura.

**O P.P.R.A e P.C.M.A.T deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.**

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

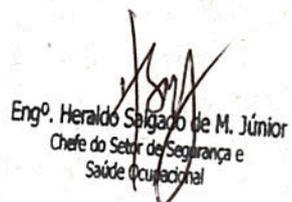
**Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.**

**A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (P.C.M.S.O e ASO – Medicina do Trabalho, P.P.R.A e Ficha de E.P.Is – Segurança do Trabalho e FGTS, GFIP, INSS – Recursos Humanos).**

#### 14 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

  
 Ricardo Ribeiro de Sousa Santos  
 Técnico de Segurança do Trabalho  
 MTE-0139874/SP

  
 Eng.º Heraldito Salgado de M. Júnior  
 Chefe do Setor de Segurança e  
 Saúde Ocupacional